

Noedy de Castro Mello Roberval Dias Cunha Júnior Daniel Gullo de Castro Mello Daniela Gullo de Castro Mello Shirley Rosemary Durante de Moura Maurício Forster Fávaro Murilo Pourrat Milani Borges Rafael Henrique de Oliveira Bruna Marchione Dias Cunha Pitella Luciana Maria Soares Michele Garcia Krambeck Maressa Cremasco Pereira Ubirajara Gomes de Mello (In memoriam)

Thiago Alexis Souza Garcino
Prisciliana Gilena Gonçalves
Carina Rodrigues Rossi
Danilo Vianna Fioravante
Vinícius De Sordi Vilela
Graziela Cristina Deschamps
Mateus Nogueira
José Reinaldo De Campos Junior
Renata C. Marchione Milani Borges
Valéria Carvalho Onorato

Inácio Julio Semedo Neto
Natalia Ferreira Rosignoli
Kaio Ragazzo Bigotto
Amanda Mª Granero Aldrigui
Silvana De Jesus Onofre Sotolani
Rafaella Manhani
Lia Mara dos Santos Ghizellini
Viviane Pascon Souto Neves
Paula Giordano Talpo
Magdiel Januário da Silva
Paulo Rubens Oliveira F.do Amaral
Fabiana Lima G Vitoriano

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

### COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS

LTDA., pessoa jurídica de direito privado, empresa estabelecida na cidade de Limeira – Estado de São Paulo, com sede e administração à Avenida Dr. Hipólito Pinto Ribeiro, nº 121, Cep. 13486-317, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 46.742.300/0001-47, com endereço eletrônico (e-mail): ubirajara@ubirajara.adv.br; devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, através de um de seus procuradores, que ao final esta subscreve, (cf. instrumento de mandato incluso), na conformidade do disposto nos arts. 700 e seguintes do CPC (Lei 13.105 de 16/03/2015), propor a presente

# **AÇÃO MONITÓRIA**



em face de **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob n. 67.165.969/0001-93, estabelecida na Cidade de Monte Mor – Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, Cep: 13.190-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

### I. DO OBJETO SOCIAL DA REQUERENTE

Conforme se verifica do anexo contrato social, a Requerente tem por fim e se destina a explorar o ramo da Indústria e Comércio de Artefatos de Serralheria; Comércio de Artigos Siderúrgicos e Metalúrgicos para Construção; Prestação de Serviços de Corte e Dobra de Bobinas e Chapas; Serviços de Armazenagem, carga, descarga e movimentação de material.

### II. DOS FATOS

A Requerida adquiriu da Requerente diversos produtos representados pela Nota Fiscal nº 171545 emitida em 11/10/2019, no valor total original de R\$ 49.806,90 (quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos), dando origem a duas duplicatas, ambas no valor de R\$ 24.903,45 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos); Nota Fiscal nº 171909 emitida em 18/10/2019, no valor total original de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), dando origem a duas duplicatas, ambas no valor de R\$ 3.705,00 (três mil, setecentos e cinco reais); Nota Fiscal nº 172318 emitida em 28/10/2019, no valor total original de R\$ 5.002,00 (cinco mil e dois reais), dando origem a duas duplicatas, ambas no valor de R\$ 2.501,00 (dois mil,



quinhentos e um reais) e Nota Fiscal nº 173514 emitida em 14/11/2019, no valor total original de R\$ 8.468,70 (oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), dando origem a duas duplicatas, ambas no valor de R\$ 4.234,35 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais trinta e cinco centavos).

Ocorre Excelência que apesar de entregar a mercadoria, consoante comprovante ora anexado, a Requerente não teve sua contraprestação (pagamento) efetuado com relação as segundas parcelas das Notas Fiscais. Assim, como credora, prezando pelo princípio da boa-fé, por várias vezes tentou que a Requerida, como devedora, honrasse e cumprisse a obrigação, sem sucesso, pelo que exauriram todos os meios amigáveis para haver seu crédito, não restando alternativa senão o ajuizamento da presente ação.

Assim, através da presente, pretende a Requerente reaver seu crédito face à Requerida que se encontra representado pelos títulos supra discriminados, quantia esta que atualizada monetariamente pela Tabela de Cálculos do TJSP e acrescida de juros legais importa em **R\$ 36.885,08 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)** conforme demonstramos na planilha a seguir:

NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	ATUALIZAÇÃO	JUROS	TOTAL
171545	R\$ 24.903,45	06/12/2019	,	R\$ 758,94 (3%)	R\$ 26.057,03
171909	R\$ 3.705,00	13/12/2019	R\$ 3.763,71	` '	R\$ 3.876,62
172318	R\$ 2.501,00	23/12/2019		R\$ 76,21 (3%)	R\$ 2.616,84



TOTAL					R\$ 36.885,08
				(2%)	
173514	R\$ 4.234,35	09/01/2020	R\$ 4.249,60	R\$ 84,99	R\$ 4.334,59

# TOTAL DO DÉBITO: R\$ 36.885,08 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Índice do TJ/SP

Dezembro/2019 - 72,128418

Janeiro/2020 - 73,008384

Março/2020 - 73,271449

# III. DO CABIMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA

Oportuno se torna dizer, que o procedimento monitório é cabível, pois, consiste em simplificar o acesso do credor ao título executivo, guardando peculiaridade diferenciada de todos os procedimentos previstos na Lei Processual, bastando, para seu regular processamento, a apresentação de documento escrito, sem eficácia executiva, determinando-se, em sede de cognição sumária, a efetivação imediata de pagamento ou entrega de coisa fungível.

Desta forma, a Nota Fiscal, objeto da presente ação, acompanhada do comprovante de entrega de mercadoria, afigura-se como prova escrita hábil do débito, na forma do artigo 700 do Código de Processo Civil.



**Art. 700.** A ação monitória pode ser proposta por aquele que afirmar, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, ter direito de exigir do devedor capaz;

I – o pagamento de quantia em dinheiro;

II - a entrega de coisa fungível ou infungível ou de bem móvel ou imóvel;

III - o adimplemento de obrigação de fazer ou de não fazer"

Assim já decidiu o C. Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. NOTAS FISCAIS NÃO ASSINADAS. SÚMULAS 7 E 83 DO STJ.

- 1. A documentação consistente em notas fiscais serve para o ajuizamento da ação monitória, não se exigindo que contenha a assinatura do devedor. Precedentes.
- 2. A Corte local concluiu que a documentação apresentada é apta a lastrear a ação monitória, sendo líquida a obrigação. Desse modo, constata-se que o acolhimento da pretensão recursal de que não haveria liquidez e certeza da obrigação ante as notas fiscais apresentadas demandaria a alteração das premissas fático-probatórias estabelecidas pelo acórdão recorrido, com o revolvimento das provas carreadas aos autos, o que é vedado em sede de recurso especial, nos termos do enunciado da Súmula 7 do STJ.
- 3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(Processo: Ag Rg no ARESp 763885/RS AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 2015/0204907-0; Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO; Órgão Julgador: T4 - QUARTA



TURMA; Data do Julgamento: 27/10/2015; Data da Publicação/Fonte: 05/11/2015 - Dje)

A prova hábil a instruir a ação monitória, a que alude o artigo 1.102-A do Código de Processo Civil não precisa, necessariamente, ter sido emitida pelo devedor ou nela constar sua assinatura ou de um representante. Basta que tenha forma escrita e seja suficiente para, efetivamente, influir na convicção do magistrado acerca do direito alegado. (AgRg no AREsp 289.660/RN, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 04/06/2013, DJe 19/06/2013)

Para a admissibilidade da ação monitória considera-se prova escrita todo e qualquer documento que sinalize o direito à cobrança de determinada dívida, ainda que unilateral. Precedentes. (AgRg no REsp 963.656/DF, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), TERCEIRA TURMA, julgado em 19/05/2009, DJe 08/06/2009)

Sendo assim, e objetivando impedir o locupletamento ilícito da Requerida, e considerando-se ainda as tentativas infrutíferas no sentido de recuperar seu crédito, vem a Requerente, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de propor a presente AÇÃO MONITÓRIA em face da Requerida, com fulcro nas prerrogativas constantes do Código de Processo Civil.

### IV. DOS PEDIDOS

Ante ao exposto requer a Requerente:



A citação da Requerida, pelo correio, nos termos do artigo 246, I, do Novo CPC, para pagamento do débito no prazo de 15 dias, no importe de **R\$ 36.885,08** (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), acrescido de atualização monetária e juros legais até a data do efetivo pagamento, bem como das custas, despesas processuais e verba honorária, ou, querendo, oferecer embargos, nos termos do que prevê o artigo 701, do CPC/2015.

Não sendo efetuado o pagamento, nem sendo apresentados embargos, requer a constituição do título executivo judicial competente, (CPC, art. 702, § 8°) prosseguindo-se o feito, requerendo, a final, seja a presente ação julgada **PROCEDENTE**, com a condenação da Requerida ao pagamento de seu débito, corrigido monetariamente e acrescido dos juros legais até a data do efetivo pagamento, bem como das despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência, seguindo o procedimento do art. 523 e seguintes do Código de Processo Civil.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, notadamente pelo depoimento pessoal da Requerida, sob pena de confesso, juntada de novos documentos e tudo o mais que necessário for.

Termos em que, cumpridas as necessárias formalidades legais, deve a presente ser recebida, ao final, julgada procedente, como medida de inteira Justiça.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 36.885,08 (trinta e seis mil,** oitocentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).



Outrossim, requer que todas as publicações referentes a presente lide sejam efetivadas exclusivamente em nome da **Dr**<sup>a</sup>. **DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO**, inscrita na **OAB/SP sob nº 212.923**, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, §2°, do Código de Processo Civil.

Esclarece ainda a Requerente que nada tem a opor quanto à designação de audiência de tentativa de conciliação.

Limeira/SP, em 16 de abril de 2020.

\*assinado digitalmente

DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO

OAB/SP 212.923

EMANUELLE DE FÁTIMA ROSADA OAB/SP 434.663

de São Paulo, à Rua sete de Setembro, n.º 615, Apto 170 - Centro - CEP

13.480-937; únicos sócios componentes da sociedade limitada:

## COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS d'ministração nesta cidade de Limeira, Estado de dipólito Pinto Ribeiro, no. 121, 161, Vila Nova, CEP te inscrita no CNPJ sob No. 46.742.300/0001-47, mitivo devidamente arquivado na JUCESP - Junta de São Paulo em sessão de 12/08/1975 e , sendo 917.824/77 em data de 19/05/1977; 1978, 1.057.683/79 em 16/07/1979; 1.107.059/80 220/81 em 06/05/1981, 25.602/82 em 05/04/1982, 1983, 36.970/84 em 07/05/1984, 38.068/85 em 6 em 09/04/1986, 400.269 em 10/06/1987, 560.449 512 em 08/05/1989, 952.382 em 12/06/1990; 1/1991, 158.510/92-6 em 29/09/1992, 193.686/93-4 2.877/94-2 em 01/12/1994, 187.854/01-4 em 2-6 em 06/11/2002; 14.609/03-4 em 25/02/2003; 0/2005; 26.976/07-9 em 09/03/2007; 21.406/08-0 3.201/08-9 em 12/12/2008; 460.311/09-8 em 12/14/2008; 460. DPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS

de administração nesta cidade de Limeira, Estado de

Dr. Hipólito Pinto Ribeiro, no. 121, 161, Vila Nova, CEP

amente inscrita no CNPJ sob No. 46.742.300/0001-47,
al primitivo devidamente arquivado na JUCESP - Junta

stado de São Paulo em sessão de 12/08/1975 e

ações, sendo 917.824/77 em data de 19/05/1977;
1/06/1978, 1.057.683/79 em 16/07/1979; 1.107.059/80

.164.220/81 em 06/05/1981, 25.602/82 em 05/04/1982,
6/06/1983, 36.970/84 em 07/05/1984, 38.068/85 em

45/86 em 09/04/1986, 400.269 em 10/06/1987, 560.449

732.512 em 08/05/1989, 952.382 em 12/06/1990;
22/08/1991, 158.510/92-6 em 29/09/1992, 193.686/93-4

182.877/94-2 em 01/12/1994, 187.854/01-4 em

614/02-6 em 06/11/2002; 14.609/03-4 em 25/02/2003;
31/10/2005; 26.976/07-9 em 09/03/2007; 21.406/08-0

393.201/08-9 em 12/12/2008; 460.311/09-8 em

Imente 214.930/12-9 em 23/05/2012, tem entre si, justo

ilteração contratual que ora se apresenta, mediante as

des:

1. Resolvem os sócios encerrar uma Filial, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Avenida Major
Jose Levy Sobrinho, n.º 2544/2546, Vila Nova Cep
13.486-905, sem CNPJ, sem destaque de capital
social, com o mesmo ramo de exploração da
matriz, registrada na JUCESP — Junta Comercial
do Estado de São Paulo em sessão de 23/05/2012
sobre Nire 3590435897-5.

2. Resolvem os sócios abrir uma Filial, na cidade de
Limeira, Estado de São Paulo, à Avenida Dr.
Hipólito Pinto Ribeiro, 12/161 | CXP 225 | CEP 13486-317 | CNPJ-46.742.300/000/262 | IE-417.286.8149 | EPP 10/106/200/200/262 | IE-417.286.8149 LTDA., com sede e administração nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro, no. 121, 161, Vila Nova, CEP 13.486-317, devidamente inscrita no CNPJ sob No. 46.742.300/0001-47, com contrato social primitivo devidamente arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 12/08/1975 e posteriores alterações, sendo 917.824/77 em data de 19/05/1977; 996.312/78 em 01/06/1978, 1.057.683/79 em 16/07/1979; 1.107.059/80 em 28/05/1980; 1.164.220/81 em 06/05/1981, 25.602/82 em 05/04/1982, 53.514/83 em 06/06/1983, 36.970/84 em 07/05/1984, 38.068/85 em 18/04/1985, 204.045/86 em 09/04/1986, 400.269 em 10/06/1987, 560.449 em 18/05/1988, 732.512 em 08/05/1989, 952.382 em 12/06/1990; 131.468/91-1 em 22/08/1991, 158.510/92-6 em 29/09/1992, 193.686/93-4 14/12/1993, 182.877/94-2 em 01/12/1994, 187.854/01-4 em 19/09/2001; 235.614/02-6 em 06/11/2002; 14.609/03-4 em 25/02/2003; 264.561/05-3 em 31/10/2005; 26.976/07-9 em 09/03/2007; 21.406/08-0 31/01/2008; 393.201/08-9 em 12/12/2008; 460.311/09-8 23/12/2009 e finalmente 214.930/12-9 em 23/05/2012, tem entre si, justo e contratado, a alteração contratual que ora se apresenta, mediante as seguintes condições:

Matriz: Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro, 121/161 | CXP 225 | CEP 13486-317 | CNPJ: 46.742.300/0001/47 | IE: 417.032.039.1 Limeira | SP | +55 19 3446-7777 | info@coperfil.com.br | w w w . c o p e r f i l . c o m . 12 c g G

13.486-321, sem destaque de capital social, com o mesmo ramo de exploração da matriz, razão pela

consolidar e reestruturar todo o Contrato Social, que passará a vigorar dentro do Novo Código Civil - lei 10.406 de 11 de Janeiro de 2003, com a seguinte redação:

# COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA

IS. 486-321, sem destaque de capital social, com o mesmo ramo de exploração da matriz, razão pela qual torna-se necessária a alteração e adaptação do Paragrafo Segundo da Clausula Terceira do contrato social, a qual passa doravante a ter a seguinte redação:

\*\*agrafo Segundo — A sociedade terá uma Filial na ded de Limeira Estado de São Paulo, à Avenida Hipólito Pinto Ribeiro, n.º 529, vila Nova, Cep 186-321

\*\*as as alterações acima, os sócios resolvem struturar todo o Contrato Social, que passará a Novo Código Civil — lei 10.406 de 11 de Janeiro de inte redação:

\*\*CONTRATO SOCIAL\*\*

\*\*RIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA\*\*

\*\*CLÁUSULA PRIMEIRA\*\*

Ciedade gira sob a denominação social de RIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA\*\*

\*\*CLÁUSULA SEGUNDA\*\*

\*\*Edidade tem por fim e se destina a explorar o ramo

\*\*PERFILADOS | LAMINADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | ROBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | SOBINAS DE AÇO | ISO 90012-1886 | PERFILADOS | CHAPAS | PERFILADOS | PERFILADOS | PERFILADOS | CHAPAS | PERFILADOS | 13.486-321, sem destaque de capital social, com o mesmo ramo de exploração da matriz, razão pela qual torna-se necessária a alteração e adaptação do Paragrafo Segundo da Clausula Terceira do contrato social, a qual passa doravante a ter a seguinte redação:

\*\*Parágrafo Segundo\*\* — A sociedade terá uma Filial na cidade de Limeira Estado de São Paulo, à Avenida DR. Hipólito Pinto Ribeiro, n.º 529, vila Nova, Cep 13.486-321

Após as alterações acima, os sócios resolvem re resestruturar todo o Contrato Social, que passará a sentro do Novo Código Civil — lei 10.406 de 11 de Janeiro de m a seguinte redação:

\*\*CONTRATO SOCIAL\*\*

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA\*\*

CLÁUSULA PRIMEIRA\*

A Sociedade gira sob a denominação social de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA\*\*

CLÁUSULA SEGUNDA\*

A sociedade tem por fim e se destina a explorar o ramo

Matrix: Av. Dr. Hipólito Pinto Ribeiro, 121/161 | CXP 225 | CEP 13486-317 | CNPU: 45.742 300/000/278 | IE-417.020.031 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 | 10.00 "COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA" da qual, farão uso todos os sócios em conjunto ou separadamente, mediante carimbo da firma, sendo expressamente vedado o emprego da mesma em negócios estranhos aos objetivos sociais.

de:

- - Indústria e Comércio de Artefatos de Serralheria:
  - Comércio de Artigos Siderúrgicos e Metalúrgicos para Construção;
- Prestação de Serviços de Corte e Dobra de Bobinas e Chapas;
- Serviços de Armazenagem, carga, descarga e movimentação de material.

Comércio de Artefatos de Serralheria;
de Artigos Siderúrgicos e Metalúrgicos para
o;
de Serviços de Corte e Dobra de Bobinas e

e Armazenagem, carga, descarga e
ção de material.

CLAUSULA TERCEIRA

social será nesta cidade de Limeira, Estado de
Hipólito Pinto Ribeiro, 121 e 161, Vila Nova, CEP
entretanto, a sociedade manter filiais em outros
conal.

offo Primeiro — A sociedade terá uma Filial na
ado de São Paulo, à Avenida Dr. Hipólito Pinto
va, Cep 13.486-317.

CLAUSULA QUARTA

co de duração da sociedade terá uma Filial na
ado de São Paulo, à Avenida DR. Hipólito Pinto
va, Cep 13.486-321.

CLAUSULA QUARTA

co de duração da sociedade é por tempo
co, porém, o sócio cotista que desejar retirar-se da
cor escrito, a sua resolução aos outros sócios, com
cos de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUINTA

al Social é de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e
con de divididos em 3.700.000 (Três Milhões e
con divididos em 3.700.000 (Três Milhões e)
con divididos em 3.700.000 (Três Milhões e) dústria e Comércio de Artefatos de Serralheria;
omércio de Artigos Siderúrgicos e Metalúrgicos para
onstrução;
restação de Serviços de Corte e Dobra de Bobinas e
hapas;
erviços de Armazenagem, carga, descarga e
ovimentação de material.

CLAUSULA TERCEIRA

A sede social será nesta cidade de Limeira, Estado de
Avenida Hipólito Pinto Ribeiro, 121 e 161, Vila Nova, CEP
odendo, entretanto, a sociedade manter filiais em outros
tório nacional.

Parágrafo Primeiro — A sociedade terá uma Filial na
neira Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Hipólito Pinto
1, vila Nova, Cep 13.486-317.

Parágrafo Segundo — A sociedade terá uma Filial na
neira Estado de São Paulo, à Avenida DR. Hipólito Pinto
1, vila Nova, Cep 13.486-321.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo
devendo, porém, o sócio cotista que desejar retirar-se da
nunicar por escrito, a sua resolução aos outros sócios, com
pelo menos de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUINTA

O capital Social é de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e

II Reais), divididos em 3.700.000 (Três Milhões e

II Reais) (ILMINIADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001.2008 | IE 417.022.031 | ISO 9001.2008 | ISO 9001.2008 | IE 417.022.031 | ISO 9001.2008 | II SO 9001.2008 | ISO 9001.2008 | II SO 9001.2008 | ISO 9001.2008 | II São Paulo, à Avenida Hipólito Pinto Ribeiro, 121 e 161, Vila Nova, CEP 13.486-317 podendo, entretanto, a sociedade manter filiais em outros pontos do território nacional.

cidade de Limeira Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Hipólito Pinto Ribeiro, n.º 221, vila Nova, Cep 13.486-317.

cidade de Limeira Estado de São Paulo, à Avenida DR. Hipólito Pinto Ribeiro, n.º 529, vila Nova, Cep 13.486-321.

indeterminado, devendo, porém, o sócio cotista que desejar retirar-se da sociedade comunicar por escrito, a sua resolução aos outros sócios, com antecedência pelo menos de 60 (sessenta) dias.

Setecentos mil Reais), divididos em

			tls. 13
			0009253220
setecentas mil) quotas, no uma , assim distribuído aos s		1,00 (um real) cada	ਲੀ ਹੈ ibunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59 , sob o número 10009253220208260372. umento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255352.
sócios	N.º QUOTAS	VALOR R\$	.020 às 09:59 , sob o e código 8255352.
José Carlos Roland	3.057.000	3.057.000,00	05/2020 372 e 9
Diogo Roland	321.500	321.500,00	m 07/ 26.03
Lucas Roland	321.500	321.500,00	ocolado e 2.2020.8.
TOTAL	3.700.000	3.700.000,00	ibunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2 umento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372
Único - A r	esponsabilidade dos só	cios fica limitada ao	de Sao
montante do Capital Social,	nos termos do artigo 1	052 do Novo Código	stado
Civil.			a do E
			Justia O, info
C	LAUSULA SEXTA		al de , nto de
			Fribun
As cotas são	o indivisíveis, não poden	do ser transferidas a	LO e -
terceiros, sem o expresso	consentimento dos outro	os sócios aos quais	) MEL
assiste o direito de preferênce	cia na respectiva aquisica	io	STRC
accione o amonto do proforon	sia na reopeouva aquisige		DE CA
C	I AUSUI A SÉTIMA		LLO E
			A GU tadiqi
A sociedade	e poderá por deliberação	dos sócios cotistas.	ΔNIEL γ/pas
transformar em qualquer tipo	o de sociedade.		por D, jus.b
			nente
C	o indivisíveis, não poden consentimento dos outro cia na respectiva aquisição LAUSULA SÉTIMA  e poderá por deliberação de sociedade.  LAUSULA OITAVA  e será administrada por DMINISTRADORES, se consentimento dos outros de sociedades.		, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tr o site https://esai.tisp.ius.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDoc.
hehaine A	e será administrada por	ambos os sócios os	assing
quais usarão o título de A	DMINISTRADORES SE	endo JOSE CARLOS	ginal,
qualo adardo o maio do A	James .	2-	é cópia do original original, acesse
PERFI	LADOS   LAMINADOS   VIGAS   TELHAS	S   TUBOS   CHAPAS   BOBINAS DE	00 0001:20 <b>9</b> 001:20 <b>9</b> 001.
Matriz: Av. Dr. Hipólit Filial: Av. Dr. Hi	pólito Pinto Ribeiro, 221   CXP 225   CEP 1	3486-317   CNPJ: 46.742.300/0001/47 3486-317   CNPJ: 46.742.300/0002-28 7   info@coperfil.com.br   w w w . c o	IE: 417.285.814.18
			E St.

ROLAND Diretor Administrativo, LUCAS ROLAND Diretor Financeiro e DIOGO ROLAND Diretor Comercial, cabendo-lhes em conjunto ou isoladamente, administrarem e representar a sociedade com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações, referentes aos objetivos sociais, e para exercerem seus cargos os sócios não precisam de caução.

alteração contratual e por todos assinada, dispensando a Ata de reunião de sócios conforme lei 10.406/2002 artigo 1072, parágrafo 3º. do novo código civil.

uma retirada mensal, fixa a titulo de "Pró-Labore", cuja importância não poderá ultrapassar os limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda.

tor Administrativo, LUCAS ROLAND Diretor Financeiro e
AND Diretor Comercial, cabendo-lhes em conjunto ou
administrarem e representar a sociedade com plenos,
dos poderes, podendo praticar todos os atos e operações,
objetivos sociais, e para exercerem seus cargos os sócios
de caução.

Único - As deliberações dos sócios serão formalizadas em
ratual e por todos assinada, dispensando a Ata de reunião
forme lei 10.406/2002 artigo 1072, parágrafo 3º, do novo

CLAUSULA NONA

Para as suas despesas particulares, os sócios farão jus a
mensal, fixa a título de "Pró-Labore", cuja importância não
assar os limites fixados pela Legislação do Imposto de

CLAUSULA DECIMA

O exercício social terminará em 31 de dezembro cada
que se processará o levantamento do Balanço Geral Anual
Os lucros líquidos serão regularmente apurados com base
Trimestrais, assim como os juros sobre a correção do
s serão partilhados entre os sócios na seguinte proporção:
cio JOSE CARLOS ROLAND, 50% para o sócio DIOGO
3 % para o sócio LUCAS ROLAND, 50% para o sócio DIOGO
3 % para o sócio LUCAS ROLAND. Em caso de prejuizo,
suportados pelos cotistas, na mesma proporção. O saldo
s líquidos poderá ser distribuído em prestações, de acordo
o financeira da sociedade. Poderá ainda o saldo final dos

PERFILADOS [LAMINIADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINIAS DE AÇO | ISO 9001.2009

PERFILADOS | LAMINIADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINIAS DE AÇO | ISO 9001.2009

PERFILADOS | LAMINIADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINIAS DE AÇO | ISO 9001.2009

PERFILADOS | LAMINIADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINIAS DE AÇO | ISO 9001.2009

PERFILADOS | LAMINIADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINIAS DE AÇO | ISO 9001.2009

PERFILADOS | LAMINIADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | ROCADOZOZOZO 90 | IE-117.286 8146 91 |

Matoria No. D. Hipólito Pinto Ribeiro, 121/161 | CNP 225 | CEP 13486-317 | CNP 24-67-230000000-200 | IE-117.286 8146 91 |

Limeira | SP | +55 19 3446-7777 | Imfo@coperfil combr | w w w . c. s p e rfil . c. o m . el 10 ano, data em que se processará o levantamento do Balanco Geral Anual da sociedade. Os lucros líquidos serão regularmente apurados com base em Balanços Trimestrais, assim como os juros sobre a correção do Capital Próprio serão partilhados entre os sócios na seguinte proporção: 7% para o sócio JOSE CARLOS ROLAND, 50% para o sócio DIOGO ROLAND e 43 % para o sócio LUCAS ROLAND. Em caso de prejuízo, estes, serão suportados pelos cotistas, na mesma proporção. O saldo final dos lucros líquidos poderá ser distribuído em prestações, de acordo com a situação financeira da sociedade. Poderá ainda o saldo final dos

lucros líquidos serão creditados em conta dos cotistas ou em conta especial de "Lucros em Suspensos" para posterior deliberação.

sociedade não entrará em dissolução, e consequentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer de seus sócios cotistas, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um desses eventos, deverá ser levantado o Balanco Geral da sociedade e os lucros eventualmente apurados, serão pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, num prazo máximo de dois anos. Fica facultado aos herdeiros do sócio falecido continuar na remanescentes.

10.406/2002 conforme artigos 1052 a 1087 do Novo Código Civil, aos quais os sócios se sujeitam.

de 1975.

"ad-judicia" e quais outros forem necessários para a sociedade. Os quais

representarão a firma com finalidades específicas, que necessariamente constará no mandato.

a firma com finalidades específicas, que necessariamente andato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer e lei que os impeçam de exercer a atividade prescrita, pela sociedade Ativa e Passivamente, judicial e extra
E por estarem assim justos e contratados obrigam-se por leiros a cumprir fielmente este contrato, que assinam em 3 duas testemunhas.

Limeira, 27 de Março 2014.

Diggo Roland

Diggo Roland

Diggo Roland

Diggo Roland

PERFILADOS [LAMINADOS | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | Laminados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | Laminados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | Laminados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | Laminados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | BOBINAS DE AÇO | ISO 9001-2099 | University | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | Perfilados | VIGAS | TELHAS | TUBOS | CHAPAS | Perfilados | VIGAS | TELHAS | VIGAS | VIGA penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade prescrita, respondendo pela sociedade Ativa e Passivamente, judicial e extrajudicialmente.

si e seus herdeiros a cumprir fielmente este contrato, que assinam em 3 (três) vias com duas testemunhas.

Jose Carlos Roland

Lucas Roland

Cláudio Romano RG. 48.129.456-SSP/SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59, sob o número 10009253220208260372. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255352.

### PROCURAÇÃO

### **OUTORGANTE:**

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA, com sede e administração, na Avenida Dr. Hipólito Pinto Ribeiro nº121-161, Vila Nova, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.742.300/0001-47.

NOEDY DE CASTRO MELLO, OAB/SP 27.500 e CPF/MF 409.631.608-34,

ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR, OAB/SP 42.529 e CPF/MF 823.994.688-72.

DANIEL GULLO DE CASTRO MELLO, OAB/SP 169.555 e CPF/MF 270.098.938-45,

DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO, OAB/SP 212.923 e CPF/MF 272.876.158-27.

SHIRLEY ROSEMARY D. DE MOURA, OAB/SP 88.121 e CPF/MF 032.158.778-21, MAURÍCIO FORSTER FÁVARO, OAB/SP 131.279 e CPF/MF 115.540.388-63,

MURILO POURRAT MILANI BORGES, OAB/SP. 181.479 e CPF/MF 246.316.868-47,

RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA, OAB/SP 223.172 e CPF/MF 190.322.118-89,

LUCIANA MARIA SOARES, OAB/SP 143.140 e CPF/MF 154.243.298-70,

BRUNA MARCHIONE DIAS CUNHA PITELLA, OAB/SP 240.923 e CPF/MF 223.566.538-13,

MICHELE GARCIA KRAMBECK OAB/SP 226.702 e CPF/MF 270.770.428-80,

MARESSA CREMASCO PEREIRA, OAB/SP 185.316 e CPF/MF 212.832.598-69,

PRISCILIANA GILENA GONÇALVES, OAB/SP 213.289 e CPF/MF 254.843.558-00,

CARINA RODRIGUES ROSSI, OAB/SP 209.006 e CPF/MF 266.711.628-32,

DANILO VIANNA FIORAVANTE, OAB/SP 255.104 e CPF/MF 219.076.008-92

VINICIUS DE SORDI VILELA, OAB/SP 326.871 e CPF/MF 261.109.868-95, GRAZIELA CRISTINA DESCHAMPS, OAB/SP 327.851 e CPF/MF 030.559.419-26,

MATEUS NOGUEIRA, OAB/SP 346.356 e CPF/MF 385.535.818-45,

JOSÉ REINALDO DE CAMPOS JUNIOR, OAB/SP 295.130 e CPF/MF 215.877.248-47,

RENATA C. MARCHIONE MILANI BORGES, OAB/SP 340.794 e CPF/MF 290.628.608-77,

VALÉRIA CARVALHO ONORATO, OAB/SP 322.590, CPF/MF 297.426.918-43,

INÁCIO JULIO SEMEDO NETO, OAB/SP 364.127, CPF/MF 379.659.108-61,

NATALIA FERREIRA ROSIGNOLI, OAB/SP 339.748 E CPF/MF 324.859.678-30,

KAIO RAGAZZO BIGOTTO, OAB/SP 376.106 e CPF/MF 370.460.458-52,

AMANDA Mª GRANERO ALDRIGUI, OAB/SP 371.051 e CPF/MF 324.726.328-43,

SILVANA DE JESUS ONOFRE SOTOLANI, OAB/SP 283.139 e CPF/MF 283.662.178-84,

LIA MARA DOS SANTOS GHIZELLINI, OAB/SP 281.081, CPF 223.773.538-78,

VIVIANE PASCON SOUTO NEVES, OAB/SP 168.504, CPF 160.628.908-03,

MAGDIEL JANUÁRIO DA SILVA, OAB/SP 123.077, CPF/MF 095.881.978-56,

Todos brasileiros, com escritório na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Avenida Ambrósio Fumagalli, nº 1.402 − Parque Egisto Ragazzo, pertencentes à sociedade civil denominada "UBIRAJARA GOMES DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS", inscrita na OAB/SP, sob nº 289 fls. 336/337 e 25 livros 2 e 3.

E aos advogados,

PAULO RUBENS OLIVEIRA FERREIRA DO AMARAL, OAB/SP 349.071, CPF/MF 377.707.798-47,

FABIANA LIMA GONÇALVES VITORIANO, OAB/SP 317.816, CPF/MF 229.457.898-84,

THAISE CAROLINE BASTELLI, OAB/SP 378.698, CPF/MF 403.612.758-62,

ARLINDO SARI JACON, OAB/SP 360.106 e CPF/MF 355.939.318-36,

EMANUELLE DE FÁTIMA ROSADA, OAB/SP 434.663 e CPF/MF 340.425.648-44.

E aos estagiários.

BRENDA GARCIA KUHL, OAB/SP 229.893-E e CPF/MF 361.174.868-47.

PODERES: Para o fim especial de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação e com todos os poderes da cláusula "Ad Judicia et Extra Judicia", representar a outorgante, através de qualquer uma de suas unidades de negócio, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, onde necessária seja a apresentação de mandato, inclusive perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, todos os órgãos e instâncias da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal; Tribunais Federais; Tribunais de Justiça Estaduais; Receita Federal do Brasil; Receita Previdenciária; Secretarias Estaduais e Municipais da Fazenda, Procuradorias da Fazenda Nacional e Estaduais, Ministério do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério da Previdência e Assistência Social -INSS; INMETRO, IPEM, SERASA, SCPC; PROCON; enfim, todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer dependência ou secção, podendo ainda transigir, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber, pagar e dar quitação, firmar termos, declarações, efetuar levantamentos ou depósitos judiciais, propor qualquer medida, processo ou não, inclusive substabelecer total ou parcialmente os poderes aqui conferidos, enfim, praticar todos os atos necessários à defesa dos direitos e interesses da outorgante.

Limeira,09 de ja



# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59, sob o número 10009253220208260372. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255366.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.742.300/0001-47 MATRIZ	2.300/0001-47 CADACTDAL 22/08/1975								
NOME EMPRESARIAL COPERFIL INDUSTRIA E	COMERCIO DE PERFILADOS L	TDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ********	(NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>DEMAIS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI <b>25.42-0-00 - Fabricação</b> c	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL de artigos de serralheria, exceto	esquadrias							
46.79-6-04 - Comércio ata 25.99-3-99 - Fabricação d	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS acadista especializado de mater de outros produtos de metal não e mercadorias para terceiros, ex	especificados anter	riormente		te				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU <b>206-2 - Sociedade Empre</b>									
LOGRADOURO AV DR HIPOLITO PINTO	RIBEIRO	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENT 161	ГО					
-	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO LIMEIRA			UF <b>SP</b>				
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@coperfil.c	com.br	TELEFONE (19) 3446-77	77						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)								
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO C. <b>01/07/2001</b>	ADASTRAL				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 08:35:03 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.165.969/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA <b>02/03/1993</b>	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA TERRU	JEL LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ********	) (NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 41.20-4-00 - Construção	/IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de edifícios				
81.30-3-00 - Atividades p 43.99-1-01 - Administraç 42.11-1-01 - Construção 42.13-8-00 - Obras de ur 42.12-0-00 - Construção 43.99-1-03 - Obras de al 47.44-0-99 - Comércio va 77.11-0-00 - Locação de 77.32-2-01 - Aluguel de u 71.12-0-00 - Serviços de 71.19-7-01 - Serviços de 38.11-4-00 - Coleta de re	ção de obras de rodovias e ferrovias rbanização - ruas, praças e calçadas de obras de arte especiais venaria arejista de materiais de construção em automóveis sem condutor máquinas e equipamentos para constr e engenharia cartografia, topografia e geodésia esíduos não-perigosos s de acabamento da construção	•	dor, exceto and	łaimes	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr					
LOGRADOURO R ANDRE LIRANI		NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO *******		
CEP 13.190-000	BAIRRO/DISTRITO JD SANTA ISABEL	MUNICÍPIO MONTE MOR			UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORATERRUI	EL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 3879-6348	<b>.</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	TRAL			A DA SITUAÇÃO CADA 11/2005	ISTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 16:37:49 (data e hora de Brasília).

DANES   Average for Profilement STDA - MATRIX										·										
DOUBLE   December   De							NTES	DA NOT	FISCA	L INDICA	DA AO L	ADO							flsvF2	1
DOPERS   Mile Moderney & Countries de Profesione LTDA - MATRIZE	MIA DE RECEBINENTO	IDENTIFICA	ACAO E ASSINA	OKA DO KE	CEBEDOR	•														
DOCEMBER   100	<u></u>																			
DOCEMBER   100					-		D.A	NEE		1	11811	98 (8.81)	III II II			13111111	ik 1 (4) 1 1	188188 817 8		II
Part	-			ATRIZ			NTO A	AUXILIA		)TA		Ш								
Fame 194460777	Vila Nova -	13486317	,			0 - ENTRAD			·ica	-	have de		E1010	4674220000	01475500	100017	1545100	1715461		
THE CASE OF STREET   DISC STREET AND   DISC ST	Fone: 19344	67777	ım he			SÉRIE 1				-	·									
NOTE   PROPERTY   PR	NATUREZA DA OPERAÇÃO				1_	FOLHA 1 / 1				P	retocele (				ov.br/portal/	ou no si	te da Sefa	z autorizada		
1979-1979   1979		cimento		1200 000		CURCE TO	DUTÍ	DIO.					CVP		140938 - 11	/10/2019	9 16:35			
NET FRANCIS OFFICIAL PROPERTY IN THE PRINT NAME OF THE PRINT NAME	417032039112			INSC. ESTA	ABUAL DO	SUBSI. IRI	BUIA						1		-47					
SATE PARTIES   SANTA ISABEE   13190-00   PORTA NETRONAL AND NETRO   PORTA NE	ESTINATÁRIO/REMETEN	TE	-																	
AND PRITTION   SANTA SABER   13190-00   BY   CAPITAL SANTA SABER   CALCELLO DO ICMS SUBSTITUÇÃO   0,00   CAPITAL SANTA SABER   CAPITA SABER	NOME / RAZÃO SOCIAL CONSTRUTOR A TERRUEL	LTDA												001-93			D.			
NICHEO   POPE   FAX   POPE   FA	ENDEREÇO					,			BAI	RRQ / DI	STRITO	!		1			DATA D	A ENTRADA	\ / SAÍD/	4
CUILD DO INFOSTO   (19)3879-6348   SP   463066278116   16-35	RUA ANDRE LIRANI, 25								<del>,                                    </del>	NTA IS					-000					
REAL PROPERTY   1981-1981	MUNICÍPIO Monte Mor								1			•		L.						
LCULO DO IMPOSTO   SEE PECALCELO DO ICNS   2490.69   VALOR BODICIOS   8.762,78   BASE DE CÁLCELO DO ICNS \$1283TTUIÇÃO   VALOR BO ICNS \$1283TTUIÇÃO   0,00   VALOR BO SECREO   0,00   VALOR BO SECR	ATURA/DUPLICATAS																			
SE DE CALCULO DO ICNS    \$49,086,00   \$1,000   \$																				
SE DE CALCULO DO ICNS    \$49,086,00   \$1,000   \$															<del></del>					
LOB OF FRETE   0,00   VALOR BO SECURD   0,00   DESCONTO   0,00   DESCONTO   0,00   DESCONTO   0,00   DESCONTO   0,00   VALOR BOD IFF   0,00   VALOR BOD ISON   0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO IC	MS		BASE DE C	CÁLCI	JLO DO	ICMS SU	JBSTITUI	ÇÃO	V/	LOR D	O ICMS SUBS	TITUIÇÃO	VA	LOR TO	AL DOS PRO	DUTOS	
ANSPORTADOR   COUNTY   CONTINUES TRANSPORTADOS		49.806,90			8.762,78										0,	-	•			36,90
Part	VALOR DO FRETE 0,00		DO SEGURO	0,00	DESCONT	то	0		TRAS D	ESPESAS	ACESSÓ			LOR DO IPI	0,	1	LOR TO	AL DA NOTA		06,90
Part	RANSPORTADOR / VOLU	MES TRA	NSPORTADO	os																
DOS DO PRODUTO / SERVICO  DOS ADICIONALS  RESERVADO AO PISCO  RESERVADO AO PIS	RAZÃO SOCIAL							0 - EMITE	VTE		CÓDIO	GO ANT	r	PLACA DO	VEÍCULO	UF			)147	
EMPTION   DR.   HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 - VII.A NOVA   Limetin   PESO BRUTO   12.213,000 kg   PESO BRUTO   PESO B		- CKI ILAD	- COS LIDA							ت	<u> </u>				UF					
DOS DO PRODUTO / SERVICO  10. PRD.  10. PRESCRIZAGO DO PRODUTO / SERVICO  10. PRD.  10. PRD.  10. PRESCRIZAGO DO PRODUTO / SERVICO  10. PRD.	•	NTO RIBE	EIRO, 121 - V	ILA NOVA											SP		4170320	39112		
DOS DO PRODUTO / SERVICO  103. PRD. BESCRICÃO DO PRODUTO / SERVICO  N.CM   CST   CFOP   UND.   QUANT.   V. UNITÁRIO   V. TOTAL   BC. ICMS   V. ICMS   V. IFT   ICMS   V. IFT   ICMS   V. ICMS   V. IFT   ICMS   V. ICMS   V. IFT   ICMS   V. ICMS   V. ICMS   V. IFT   ICMS   V. ICM		SPÉCIE		MARCA			N	UMERA	ÇÃO		0	PESO I	BRUTO	11	2 213 000 1	- 1	PESO LÍQ		13.000	Ka
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO   N.CM   CST (CROP   UNID.   QUANT.   V. UNTÁBUO   V. TOTAL   B.C. ICMS   V. ICMS   V. ICMS   V. ICMS   L. ICMS   ALE CONTROL   I. ICMS   I. ICMS   ALE CONTROL   I. ICMS	0						L_					L				'9				
PERFIL VIGA "U" SYXI 1/2" X   100 - (247) 2.65 MM			O PRODUTO / SE	RVICO		NCM	CST	CFOP	UNID.	QUA	NT.	V. UNIT	ÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	v.	ICMS	V. IPI		ALIQ.
DODG   DO   DO   DO   DO   DO   DO   D						72166190	1			8.9	40,0000		4,1000	36.654,00	36.654	.00	6.597,72	0.00	18,00	0,0
LCULO DO ISSON  SCRICÃO MUNICIPAL  VALOR TOTAL BOS SERVICOS  BASE DE CÁLCUI O ISSON  VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMACÕES COMPLEMENTARES  CONTINUIAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  DBAS CEASA CAMPINAS I CMS C' ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  BEC. 45490 DE 30/11/00.  VALOR DO ISSON  VALOR DO ISSON  RESERVADO AO PISCO  ONTINUIAÇÃO AO PISCO  AUGUSTA CAMPINAS I CMS C' ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  BEC. 45490 DE 30/11/00.  VALOR DO ISSON	0000000224 PERFIL F.CANTONEIRA	A 1 1/2" X 1/8	" - (80)			72162100	000	5101	KG	8	0000,88		3,8000	3.374,40	3.374	40	404.93	0,00	12,00	0,0
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT	0000001195 PERFIL VIGA "U" 3"XI	1/2"X6000 #1	12 - (137) 2,65 MM			72166190	000	5101	KG	2.3	85,0000		4,1000	9.778,50	9.778	,50	1.760,13	0,00	18,00	0,00
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT																				
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT											i									
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT																				
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT																				
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT																				
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT																				}
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT											j									
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT																				
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT																				İ
SCRICÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVICOS BASE DE CÁLCUI O ISSON VALOR DO ISSON  LDOS ADICIONAIS  FORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10.  SEDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  SBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT	CÁLCULO DO ISSON		<del></del>				ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	<del></del>	.L											
FORMACÖES COMPLEMENTARES CONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10. EDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON. BERA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII DEC.45490 DE 30/11/00. Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VA	LOR TOTAL DO	S SERVICOS		В	ASE D	E CÁLC	ULO ISS	ON			VALO	R DO ISSON						
FORMACÖES COMPLEMENTARES CONTINUAÇÃO DO PEDIDO 02/10. EDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON. BERA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII DEC.45490 DE 30/11/00. Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT	NA PAGE A PROTON A YO												L							
EDIDO CONFIRMADO VIA E-MAIL POR NILSON.  BBRA CEASA CAMPINAS. ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII  DEC.45490 DE 30/11/00.  Val. Aprox. dos Tríbutos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT		RES						RESEF	VADO A	o FISCO										
DBRA CEASA CAMPINAS, ICMS C/ ALIQUOTA DE 12% CF. \$1 ART.54 e INC.VII DEC.45490 DE 30/11/00. Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT			R NILSON.																	
Val. Aprox. dos Tributos R\$:6.699,03 (13,45%) Fonte: IBPT	OBRA CEASA CAMPINAS. ICM			CF. \$1 ART	.54 e INC.\	VII														
		9,03 (13,45	%) Fonte: IBPT												•					
'Srs. clientes favor conferir o material / valores no ato da entrega	"Sre clientes favor conferir	o materi	al / valores no	ato da ent	rega															

pois não aceitaremos reclamações posteriores"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59, sob o número 10009253220208260372.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255374.

# para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código 3531803000020101191220. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255374. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE Se impresso,

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO DE PAULA

### TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - CEP: 13190000 - Telefone: (019)3889-2790 MONTE MOR / SP

CNPJ: 51.880.870/0001-33

### JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

### INSTRUMENTO DE PROTESTO 85670

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Tipo de protesto Comum	Motivo de protesto FALTA DE F	PAGAMENTO
Recepção 20/12/2019 Protocolo 20	Tipo de documento DUPL. MER	
Nro. do documento 171545/2	Objeto da dívida	Aceite * Sem Aceite *
Endosso Mandato Emissão 11/10/2019	Vencimento 06/12/2019	
Valor do documento R\$ 24.903,45		

Valor protestado R\$ 24.903,45 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Portador BANCO BRADESCO S.A. Documento: 60.746.948/0403-35 Endereço AVENIDA JÂNIO QUADROS, Nº 480 MONTE MOR SP

Telefone 1938791155

Endossante \* Não Consta

Cedente CONTINENTALBANCO NP FIDC NP

Sacador COPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILA AV DR HIPOLITO PINTO RIB,121-161 LIMEIRA SP 13486317 Avalistas \* Não Consta \*

Sacado(s) não aceitante(s)

CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

ANDRE LIRANI 25 - MONTE MOR/SP CEP: 13190000

CNPJ 67.165.969/0001-93

Certifico e dou fé que o(a) responsável/devedor foi intimado(a) endereço indicado no título. Intimação recebida por: CLAUDEMIR ZAMBONINI

Declarações:	_
**************************************	
**************************************	

Faixa de referência: Z

MONTE MOR / SP 02 de Janeiro de 2020

ANTONIO DE PAULA TABELIAO SUBSTITUTO

documento efetue a leitura do QRCode Para conferir a procedência deste eletrônico https://selodigital.tjsp.jus. impresso ou acesse o endereço



1251615CC100002020121920F

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da . Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

ECEBEMOS DE Coperfil Indústria		erfilados LTDA CÃO E ASSINATU				NTES	DA NOTA		INDICA	DAAO	LADO				i	fl <b>s</b> ur2	
<b></b>									-j > -	;						SÉRIE	1
									<u>,j .</u>								
COPEREL Vila Nova Limeira / S Fone: 193	0r. Hipólito Pin 13486317 SP 4467777	to Ribeiro, 121	ΓRIZ	l	DOCUME FIS 0 - ENTRAD 1 - SAÍDA Nº 171909 SÉRIE 1	NTO A	AUXILIAI ELETRÓN		Ĺ	have de	3519	01719101 NF-e					
	fe@coperfil.com	n.br			FOLHA 1/1				P	rotocolo	http://w		gov.br/portal/ ou	no site da Sefa	z autorizada		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabe	elecimento				·								3861241 - 18/10/	2019 13:13			
nscrição estadual 417032039112			INSC. ESTA	DUAL DO	SUBST. TRE	BUTÁ	RIO					NPJ 6.742.300/000	1-47				
ESTINATÁRIO/REMETE	NTE																
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA TERRUI	EL LTDA										CNPJ / CPF 67.165.96	9/0001-93		р	ATA DE EMI 18/10/2		
ENDEREÇO									RRO / DIS		l	CEP		DATA I	)A ENTRAD		
RUA ANDRE LIRANI, 25								~	NTA ISA				0-000		18/10/2		
Monte Mor			FONE / FA (19)3879					UF SP	· [:	1	ução estai 66278116	OUAL			13:13		
ATURA/DUPLICATAS ATURA: 1 VENCTO.: 15/11/2019	VALOR: 3.	705.00							•				<del></del>				
ATURA: 2 VENCTO.: 13/12/2019																	
ALCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICM	•		BASE DE C	ÀI.	י סמ סקו	CMS ST	BSTITUE	- in	VALO	R DO ICMS SUB	STITUICÃO	VALOR TO	TAL DOS PR	ODUTOS	
BASE DE CALCULO DO ICMS	7.410,00	ALUK DU ICM		889,20	DADE DE C						,00		0,00			7.41	0,00
ALOR DO FRETE		O SEGURO	0,00	DESCON	го	0	,00 OU	TRAS DI	SPESAS	ACESS	<b>ÓRIAS</b> 0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TO	TAL DA NOT	A 7,41	0,0
RANSPORTADOR / VOL AZÃO SOCIAL COPERFIL IND.E COM.DE			S				RETE PO 0 - EMITEN 1 - DESTIN	R CONT	A 3	СОДІ	GO ANTT	PLACA DO	VEÍCULO UF		PJ/CPF	0147	
endereço AVENIDA DR. HIPOLITO P	PINTO RIBE	IRO. 121 - VI	LA NOVA			N	MUNICÍPI Limeira			L		٠	UF SP	INSCRIÇA 4170320	39112	AL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE		MARCA			N	UMERA	ÇÃO		0	PESO BRU	ro	1.950,000 Kg	PESO LÍQ		50,000	Kg
ADOS DO PRODUTO / SI	FRVICO		<u> </u>								· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
		PRODUTO / SER	viço		NCM	CST	CFOP	UNID.	QUA	NT.	v. unitári	V. TOTAL	BC. ICMS	v. icms	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALI(
000000222 PERFIL F.CANTONEI					72162100		5101	KG		0,000	3,800	7.410,90	7.410.00	889.20	0.00		
CÁLCULO DO ISSON									l								
INSCRICÃO MUNICIPAL	VAI	LOR TOTAL DOS	SERVICOS		ВА	ASE D	E CÁLCU	LO ISSO	) N		VAI	OR DO ISSON					
ADOS ADICIONAIS							T_=:										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTA ICMS C/ ALIQUOTA DE 12%	6 CF. \$1 ART.5		C.45490 DE	30/11/00.			RESER	VADO A	) FISCO								
Val. Aprox. dos Tributos R\$:99	90,03 (13,45%)	ronte: IBPT						,	•.								
"Srs. clientes favor confer pois não aceitaremos recla			to da entr	rega													

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59, sob o número 10009253220208260372.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255374.

FOLHA: 23

# TABELIÃO DE :OTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA WASHINGTON LUIZ P REIRA DE SOUZA, 215 - CEP: 13190000 - Telefone: (019)3889-2790 MONTE MOR / SP

CNPJ: 51.880.870/0001-33

J(∰SÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

### RUMENTO DE PROTESTO 85669

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da co de MONTE MOR - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban),

Tipo de protesto Comum	Motivo de protesto FALTA DE P	
Recepção 20/12/2019 Protocolo 19		
Nro. do documento 171909/2	Tipo de documento <b>DUPL. MER</b> Objeto da dívida	
Endosso Mandato Emissão 18/10/2019	<del></del>	Aceite * Sem Aceite *
Valor do documento R\$ 3.705,00	Vencimento 13/12/2019	

Valor protestado R\$ 3.705,00 (TRES MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS)

Portador BANCO BRADESCO S.A. Documento: 60.746.948/0403-35 Endereço AVENIDA JÂNIO QUADROS, Nº 480 MONTE MOR SP

Telefone 1938791155

Endossante \* Não Consta

Cedente CONTINENTALBANCO NP FIDC NP

Sacador COPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILA AV DR HIPOLITO PINTO RIB,121-161 LIMEIRA SP 13486317

Sacado(s) não aceitante(s)

CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

ANDRE LIRANI 25 - MONTE MOR/SP CEP: 13190000

CNPJ 67.165.969/0001-93

Certifico e dou fé que o(a) responsável/devedor foi intimado(a) endereço indicado no título. Intimação recebida por CLAUDEMIR ZAMBONINI

Declarações:	
**************************************	
*****************	

Faixa de referência: M

MONTE MOR / SP 02 de Janeiro de 2020

ANTONIO DE PAULA TABELIAO SUBSTITUTO

documento êfetue a leitura do QRCode Para conferir à procedência deste eletrônico https://selodigital.tjsp.jus. impresso ou acesse o endereço

1251615CC100001920121920Y

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Se impresso, para conferência ăcesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código 3531803000019401191220.
\digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 as 09:59, sob 6 numero 10009253220208260372. Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO DE PAULA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255374

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por

									ार्बन १	Si									
			reio de Perfilados LTI			OS CONSTA	NTES	DA NOT	A FISC	L INDIC	ADA AO	LADO						fls <sub>N</sub> 2	\$
DATA DE REC	EBIMENTO	IDEN	TIFICACÃO E ASSI	NATURA DO	RECEBEDOR				•									N° 172. SÉRII	
<b>3</b> <										1	β								
Coperfil Ind			rfilados LTDA			DOCUM	ENTO	ANFE AUXILIA ELETRO	AR DA N	ОТА									
COPE	Vila No Limeira	va - 13486	317			0 - ENTRAD 1 - SAÍDA N° 172318		1				acesso			001475500100				=11
		nfe@cope	rfil.com.br			SÉRIE 1 FOLHA 1 / 1	l		3		Protocolo		ttp://ww	w.nfe.fazenda.	gov.br/portal/ ou			ia	
	o OPERAÇÃO rodução do estal	pelecime	nto							7.54	,	ut Au	or company		8326450 - 28/10	/2019 10:09			
INSCRIÇÃO E 417032039				INSC. E	STADUAL DO	SUBST. TRI	BUTÁ	RIO	ć,	<u>;</u>			46.	742.300/000	1-47				
· ·	ÁRIO/REMET	ENŢE							• • •	į. ·	<u> </u>	Γ					DATA DE EN		
NOME / RAZÂ CONSTRU	O SOCIAL TORA TERRI	JEL LTI	DA										/ CPF 65.969/	0001-93			28/10/		
endereço RUA ANDR	RE LIRANI, 25								SA	NTA I	ISTRITO SABEL	,		CEP 1319	0-000	DATA	28/10/		)A
MUNICÍPIO Monte Mor				(19)3	/ FAX 879-6348				SP		4650	ução: 66278	estadu 116	AL			HORA DA		
	JPLICATAS ENCTO:: 25/11/20	19 VALC	oR: 2.501,00							. <u>4 11 - 3</u>									
FATURA: 2 V	ENCTO.: 23/12/20	19 VALO															-		
	DO IMPOSTO CULO DO ICMS	<u> </u>	VALOR DO	ICMS		BASE DE C	CÁLC	ULO DO		.,	IÇÃO		VALOR I	O ICMS SUBS	TITUIÇÃO	VALOR TO	TAL DOS P	RODUTO	s
		5.00	02,00		900,36							,00			0,00				002,00
VALOR DO FE		0,00	LOR DO SEGURO	0,0	DESCONT	0	(	0,00	UTRAS I	DESPESA	S ACESS		),00 v	ALOR DO IPI	0,00	VALOR TO	TAL DA NO		002,00
TRANSPOR		LUMES	TRANSPORTA	DOS		· · ·	Ti	FRETE P	OR CON	(TA	CÓDI	GO AN	тт	PLACA DO	VEICULO UF	C	NPJ / CPF		
		E PERFI	LADOS LTDA					0 - EMITE 1 - DESTE	NTE 1	' 3	]					4	67423000	00147	
ENDEREÇO AVENIDA I	OR HIPOLITO	PINTO	RIBEIRO, 121 -	VII.A NO	VA		- 1	MUNICÍI Limeira							UF SP	INSCRIÇ 417032	ão estadi 039112	JAL	
QUANTIDAD 0		ESPÉCI		MARC					ERAÇÃO PESO BRUTO 0				1.220,000 Kg	PESO LÍO	QUIDO	.220,000	) Kg		
DADOS DO	PRODUTO / S	SERVIC	0									<u> </u>				1			
CÓD. PRD.			ÃO DO PRODUTO /	SERVIÇO		NCM	_	СГОР	+		ANT.	v. uni	TÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	v. icms	V. IPI	ICMS	IPI
0000001196 E	PERFIL VIGA "U" 4	"X1 5/8"X6	000 #12 - (59)			72166190	000	5101	KG	1.	220,0000		4,1000	5.002,00	5.002,00	900,36	0,0	18,00	0,00
									ļ <sup>'</sup>										
.																	:		
																	Ę		
,																			
						<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	اـــــا						<u> </u>		<u></u>
CÁLCULO INSCRIÇÃO M			VALOR TOTAL I	OOS SERVICO	os	В	SE D	E CÁI.C	ULO ISS	ON			VALO	R DO ISSON				-	
													<u> </u>						
INFORMAÇÕI	ICIONAIS ES COMPLEMEN	TARES						RESEF	RVADO A	o FISCO	)	·							
continuação	do pedido Ceasa.																		
	Cotações de vend dos Tributos R\$:		,45%) Fonte: IBPT																
						-													
ne	.taa fa °	rir o	nterial / valores r	in sta da ai	ıtrega					•									
pois não a	ites favor confe ceitaremos rec	an o ma lamaçõe	s posteriores"	w.u uz El															

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59, sob o número 10009253220208260372.

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255374.

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO DE PAULA

### TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - CEP: 13190000 - Telefone: (019)3889-2790 MONTE MOR / SP

CNPJ: 51.880.870/0001-33

### JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO

# INSTRUMENTO DE PROTESTO 85771

O TABELIÃO DE 🗗 OTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

Tipo de protesto Comum		Motivo de protesto FALTA	A DE PAGAMENTO
Recepção 03/01/2020	Protocolo 34	Tipo de documento DUPL. MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
Nro. do documento 1723	318/2	Objeto da dívida	Aceite * Sem Aceite *
Endosso Mandato Emis	são 28/10/2019	Vencimento 23/12/2019	
Valor do documento R\$	2.501,00		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Valor protestado R\$ 2.50	01,00 (DOIS MIL, QUI	NHENTOS E UM REAIS )	
Portador BANCO BRAD Endereço AVENIDA JÂI	ESCO S.A. Document	o: 60.746.948/0403-35	Telefone 1938791155
Endossante * Não Cons	ta *		
Cedente CONTINENTAL	BANCO NP FIDC NP		
Sacador COPERFIL INC	OUSTRIA E COMERCIO	DE PERFILA AV DR HIPOLITO	) PINTO RIB,121-161 LIMEIRA SP 13486317
A cities as a second as			10,00011

Sacado(s) não aceitante(s)

Avalistas \* Não Consta \*

CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

CNPJ 67.165.969/0001-93

ANDRE LIRANI 25 - MONTE MOR/SP CEP: 13190000

Certifico e dou fé que o(a) responsável/devedor foi intimado(a) endereço indicado no título. Intimação recebida por: CLAUDEMIR ZAMBONINI

Declarações:		
**************************************		
**************************************		

Faixa de referência: K

MONTE MOR / SP 08 de Janeiro de 2020

ANTONIO DE PAULA **TABELIAO SUBSTITUTO**  documento efetue a leitura do QRCode eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.



1251615CC000003403012020O

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 8255374.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59, sob o número 10009253220208260372.

"Srs. clientes favor conferir o material / valores no ato da entrega pois não aceitaremos reclamações posteriores"

Se impresso, para conferência acesse o site https://protestosp.com.br/valida e informe o código 3531803000021101200212

Este documento foi assinado digitalmente por FLÁVIA MELO DA SILVA VALE

### TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, 215 - CEP: 13190000 - Telefone: (019)3889-2790 MONTE MOR / SP

CNPJ: 51.880.870/0001-33

### **JOSÉ LUIZ RODRIGUES - TABELIÃO**

# TERMO DE PROTESTO

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, órgão do foro extrajudicial da comarca de MONTE MOR - SP, a pedido do portador, lavra o protesto do documento abaixo descrito, que faz parte integrante do presente e cuja cópia fica arquivada nesta Serventia.

Documentos apresentados: Constou a existência de declaração substitutiva, nos termos do item 39 do Capítulo XV da NSCGJ (Layout 4.4 Febraban);

IENTO
IL POR INDICAÇÃO
Aceite * Sem Aceite *
TRINTA E CINCO CENTAVOS )
lefone <b>1938791155</b>
1 LIMEIRA SP 13486321 CNPJ:
2

**CONSTRUTORA TERRUEL LTDA** 

CNPJ 67.165.969/0001-93

RUA ANDRE LIRANI 25 SANTA ISABEL - MONTE MOR/SP CEP: 13190000

Certifico e dou fé que o(a) responsável/devedor foi intimado(a) endereço indicado no título. Intimação recebida por: CLAUDEMIR ZAMBONINI

Declarações:	2,000	 ·
**************************************		
****************		

Faixa de referência: N

MONTE MOR / SP 17 de Fevereiro de 2020

FLÁVIA MELO DA SILVA VALE SUBSTITUTA DO TABELIAO

documento efetue a leitura do QRCode Para conferir a procedência deste eletrönico https://selodigital.tjsp.jus. impresso ou acesse o endereço



Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 6, alínea "b" das Notas Explicativas da Tabela IV - Lei Estadual nº 11331, de 26/12/2002).

	fls. 29
RECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	*
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDON ( DAZ SALVEN)	NF-e N° 171545 SÉRIE 1
CEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfitados LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
TA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 171909
18/10/19	SÉRIE 1
ECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A <b>O LADO</b>	NF-e
ECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  ON TOTAL DE RECEBIMENTO DE LA COMPANSIONA DEL COMPANSIONA DE LA COMPANSIONA DEL COMPANSIONA DE LA COMPANSIONA DEL COMPANSIONA DE LA COMPANSIONA DE L	NF-e N° 172318 SÉRIE 1
ECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  OFFICAÇÃO DA DA SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOL	N° 172318
ECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  A COMPANS DE COMERCIO DE COMERCIO DE COMERCIO DE CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  A COMPANS DE COMÉRCIO DE COMÉRCIO DE COMERCIO DE CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  A COMPANS DE COMÉRCIO DE COMÉRCIO DE COMERCIO DE COME	N° 172318
ECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  A COMPANS DE COMERCIO DE COMERCIO DE CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  A COMERCIO DE COMERCIO DE COMERCIO DE CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  A COMERCIO DE CO	N° 172318
ECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  PATA DE RECEBIMENTO  IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOLO SOL	N° 172318
ATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  SOL 194660-1	N° 172318 SÉRIE 1
ECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  ATA DE RECEBIMENTO  IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  RECEBEMOS DE Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados LTDA MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  DATA DE RECEBIMENTO  IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  ACADA DE RECEBIMENTO  IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  ACADA DA COMÉRCIO DE COPERFIL INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  ACADA DA COMERCIO DE COPERFIL INDICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 172318

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2020 às 09:59, sob Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000925-32.2020.8.26.0372 e código 825537B.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042214235106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			J.
Nome	RG	CPF	CNPJ
COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DE PERFILADOS		46.742.300/0001-4
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR			
Endereço			Código
AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 12	1 VILA NOVA - LIMEIRA		120-1
Histórico			Valor
CITAÇÃO POSTAL - PROCESSO A DI PERFILADOS x CONSTRUTORA TER	ISTRIBUIR - COPERFIL INDÚ	STRIA E COMÉRCIO DE	23,25
PERFILADOS X CONSTRUTORA TEN	ROELLIDA		Total
			23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 232551174006 112014674238 000001471066

Corte aqui.

# **移 Banco do Brasil**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042214235106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		•	
RG	CPF	CNPJ	
O DE PERFILADOS		46.742.300	/0001-47
Unidade		CEP	
		Código	
121 VILA NOVA - LIMEIRA		120-1	
		Valor	
DISTRIBUIR - COPERFIL INDÚSTRI	A E COMÉRCIO DE		23,25
RRUELLIDA		Total	
			23,25
	Unidade  121 VILA NOVA - LIMEIRA	O DE PERFILADOS  Unidade  121 VILA NOVA - LIMEIRA  DISTRIBUIR - COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	O DE PERFILADOS  Unidade  CEP  Código  121 VILA NOVA - LIMEIRA  DISTRIBUIR - COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  ERRIFI LIDA

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86890000007 232551174006 112014674238 000001471066



Corte aqui.

# **₿ BANCO DO BRASIL**

# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042214235106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ	
PERFILADOS		46.742.300/	0001-47
Unidade		CEP	
		Código	
A NOVA - LIMEIRA		120-1	
		Valor	
BUIR - COPERFIL INDÚSTRI	A E COMÉRCIO DE		23,25
LLIDA		Total	
			23,25
	Unidade  A NOVA - LIMEIRA	Unidade  A NOVA - LIMEIRA  BUIR - COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	VERFILADOS         46.742.300/           Unidade         CEP           A NOVA - LIMEIRA         120-1           Valor         Valor

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs 1º Via – Unidade geradora do serviço, 2º via – Contribuinte e 3º via – Banco

232551174006	112014074230	000001471066

DOCUMENTO: 050604 AUTENTICACAO SISBB:

7.839.F55.4C0.3FA.535

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 06/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.16.47 7090407090 SEGUNDA VIA 0008 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: JOSE CARLOS ROLAND \* AGENCIA: 7090-4 CONTA: 14.532-7 \*\*\*

\*\*CONVENIO TJSP - CUSTAS FEDTJ Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ Codigo de Barras 86890000000-7 23255117400-6 11201467423-8 00000147106-6

 Data do pagamento
 06/05/2020

 Valor Total
 23,25

DOCUMENTO: 050605 AUTENTICACAO SISBB: 5.92F.64C.C8C.B8C.4CA



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042214591903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		. and Especial de	_ 00p00a
Nome  ■ COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIL	RG ADOS	CPF	CNPJ
LTDA			46.742.300/0001-47
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade		CEP
Endereço			Código
AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 VILA NOVA	A - LIMEIRA		201-0
Histórico			Valor
CÓPIAS REPROGRÁFICAS - PROCESSO A DIST PERFILADOS LTDA x CONSTRUTORA TERRUEL		NDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	7,50
TENTILADOS EIDA X CONSTRUTORA TENROLE	LIDA		Total
			7,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via –

868900000007 075051174008 120104674238 000001479032

Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042214591903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIL LTDA	ADOS RG		CPF	CNPJ 46.742.300	0/0001-47
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade			CEP	
Endereço AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 VILA NOV	/A - LIMEIRA			Código 201-0	
Histórico CÓPIAS REPROGRÁFICAS - PROCESSO A DIST PERFILADOS LTDA x CONSTRUTORA TERRUEL		RFIL INDÚSTRIA	A E COMÉRCIO DE	Valor	7,50
					7,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042214591903

Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		'	·
Nome	RG	CPF	CNPJ
COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFI	LADOS		
LTDA			46.742.300/0001-47
Nº do processo	Unidade		CEP
A DISTRIBUIR			
Endereço			Código
AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 VILA NO	VA - LIMEIRA		201-0
Histórico			Valor
CÓPIAS REPROGRÁFICAS - PROCESSO A DIS	TRIBUIR - COPERFIL INI	DÚSTRIA E COMÉRCIO DE	7.50
PERFILADOS LTDA x CONSTRUTORA TERRUE	L LTDA		7,50
			Total
			7,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

 $120\overline{104674238}$ 868900000007 075051174008

tls: 33

| Signature | State |

DOCUMENTO: 050602 AUTENTICACAO SISBB:

1.EDE.706.06C.649.7B2

Codigo de Barras 8689000000-7 07505117400-8 200000147903-2 200000147903-2 2010467423-8 206/05/2020 20107 Total 7,50

Valor Total 7,5

AUTENTICACAO SISBB: C.3FE.DE4.4FC.799.FC6

# Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

# **DARE-SP**

# **Documento Principal**

07 - Data de Vencimento

22/05/2020

02 - Endereço AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 VILA NOVA Limeira SP

Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

200590023571814

08 - Valor Total

R\$ 368,85

03 - CNPJ Base / CPF 46.742.300

04 - Telefone (19)3446-7777 05 - Quantidade de Documentos Detalhe

09 - Número do DARE

06 - Observações

Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Monitória, Autor: COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS L, Réu: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

Emissão: 22/04/2020

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

		1	1	T			1			٦
200590023571814-0001	SIP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição					19 - Qtde Serviços: <b>1</b>	stac
			Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais					200
15 - Nome do Contribuinte			03 - Data o	- Data de Vencimento 06 - 22/05/2020		09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro		Justica	
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda			04 - Cnpj ou Cpf 46.742.300/0001-47			R\$ 368,85		R\$ 0,00	9	
4-0001	16-Endereço AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 VILA NOVA Limeir a SP			05 -		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Hon Advocati		Libin
<b>—</b>	a 31						R\$ 0,00		R\$ 0,00	) [
18 - Nº do Documento Detalhe		o: Monte Mor, Cód. Foro: 3				08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valo	or Total	MF
200590023571814-0001 Autor: COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS TERRUEL LTDA				L, Réu: C	ONSTRUTORA					2
Emissão: 22/04/2020							R\$ 0,00		R\$ 368,85	6

### 85830000003-3 68850185112-9 00590023571-4 81420200522-5

SP	5		stado de São Paulo zenda e Planejamento	DARE-SP			
			lação de Receitas Estaduais	Documento Principal			
01 - Nome / Razão Coperfil Industria e		le Perfilados Ltda		07 - Data de Vencimento	<b>cipal</b> 22/05/2020		
02 - Endereço AV DR HIPOLITO PINTO	RIBEIRO, 121	VILA NOVA Limeira SP	08 - Valor Total R\$ 368,8				
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE			
46.742.300		(19)3446-7777	1	20059002357	1011		
		o: 372, Natureza da Ação: M NSTRUTORA TERRUEL LTDA	donitória, Autor: COPERFIL INDÚSTRIA E		'1814		
10 - Autenticação M	locânica			Emissão: 22/04/2020			

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL AUTOATENDIMENTO 06/05/2020 -SEGUNDA VIA 7090407090 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: JOSE CARLOS ROLAND AGENCIA: 7090-4 CONTA: 14.532-7 \_\_\_\_\_\_ Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 68850185112-9 85830000003-3 Codigo de Barras 00590023571-4 81420200522-5 001 Banco 06/05/2020 Data do pagamento 200590023571814 Nr de controle- Dare-SP 368,85 Valor Total COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001. ------

Via do Banco

R\$ 0,00

R\$ 23,27

85820000000-7	7 23270185112-1	00590023571-4	82720200522-7
---------------	-----------------	---------------	---------------

10 - Autenticação Mecânica

Emissão: 22/04/2020

SIP		stado de São Paulo	DARE-SP
		azenda e Planejamento adação de Receitas Estaduais	Documento Principal
01 - Nome / Razão	Social		07 - Data de Vencimento
Coperfil Industria e	Comercio de Perfilados Ltda		22/05/2020
02 - Endereço			08 - Valor Total
AV DR HIPOLITO PINTO	RIBEIRO, 121 VILA NOVA Limeira SP		R\$ 23,27
03 - CNPJ Base / C	PF 04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE
46.742.300	(19)3446-7777	1	00050000554005
06 - Observações			200590023571827
	or, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: S L, Réu: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA	Monitória, Autor: COPERFIL INDÚSTRIA E	
	•		Emissão: 22/04/2020

01 - Código de Receita – Descrição 02 - Código do Serviço 19 - Qtde DARE-SP Governo do Estado de São Paul Descrição Serviços: TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) Secretaria da Fazenda e Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa -carteira de previdência dos advogados de São P Documento 200590023571827-0001 Planeiamento 304-9 Detalhe 15 - Nome do Contribuinte 03 - Data de Vencimento 06 -09 - Valor da Receita 12 - Acréscimo 22/05/2020 Coperfil Industria e Comercio de Perfilados 04 - Cnpj ou Cpf Ltda R\$ 0,00 R\$ 23,27 46.742.300/0001-47 16-Endereço AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, a SP 10 - Juros de Mora 07 - Referência 13 - Honorários 05 -R\$ 0,00 R\$ 0,00 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração 18 - Nº do Documento Detalhe 17 - Observações Comarca/Foro: Monte Mor, Cód. Foro: 372, Natureza da Ação: Monitória, 08 -14 - Valor Total Autor: COPERFIL INDÚSTRÍA E COMÉRCIO DE PERFILADOS L, Réu: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA 200590023571827-0001

#### 85820000000-7 23270185112-1 00590023571-4 82720200522-7

SIP	Ş		stado de São Paulo zenda e Planejamento		DARE-SP  Documento Principal	
			dação de Receitas Estaduais	; <u> </u>		
01 - Nome / Razão Coperfil Industria e		le Perfilados Ltda		07 -	Data de Vencimento	22/05/2020
02 - Endereço AV DR HIPOLITO PINTO	RIBEIRO, 121	VILA NOVA Limeira SP		08 -	Valor Total	R\$ 23,27
03 - CNPJ Base / C 46.742.300	PF	04 - Telefone (19)3446-7777	05 - Quantidade de Documentos Do	etalhe 09 -	Número do DARE	F74007
		o: 372, Natureza da Ação: I NSTRUTORA TERRUEL LTDA	Monitória, Autor: COPERFIL INDÚSTRIA E		<b>200590023</b> ssão: 22/04/2020	5/182/
10 - Autenticação M	1ecânica			•	Via do Contribuinte	)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL AUTOATENDIMENTO - 12.16.47 06/05/2020 -SEGUNDA VIA 7090407090 COMPROVANTE DE PAGAMENTO CLIENTE: JOSE CARLOS ROLAND 14.532-7 AGENCIA: 7090-4 CONTA: Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG 23270185112-1 Codigo de Barras 85820000000-7 82720200522-7 00590023571-4 Banco 06/05/2020 Data do pagamento 200590023571827 Nr de controle- Dare-SP 23,27 Valor Total COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000925-32.2020.8.26.0372** Classe – Assunto: **Monitória - Duplicata** 

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver realizado junto ao Portal de Custas a vinculação da utilização das guias de fls. 35 e 37, bem como sua queima. Nada Mais. Monte Mor, 08 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Lais de Queiroz Silvani, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000925-32.2020.8.26.0372 Classe – Assunto: Monitória - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

O exame da prova escrita evidencia o direito do autor, o que autoriza a expedição do mandado de injunção para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC.

Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

Expeça-se carta postal para citação e intimação.

Intime-se.

Monte Mor, 08 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372
Classe – Assunto: Monitória - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Destinatário: Construtora Terruel Ltda Rua André Lirani, 25, Jardim Santa Isabel

Monte Mor-SP CEP 13190-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) e INTIMADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 36.885,08 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou.

**ADVERTÊNCIAS: 1-** O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. **2-** Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Monte Mor, 08 de maio de 2020. Rafael Imbrunito Flores - Juiz de Direito.

## Digital

13/05/2020

LOTE: 81236

1060 105/20

DESTINATÁRIO Construtora Terruel Ltda

Rua Andre Lirani, 25, -, Jardim Santa Isabel

Monte Mor, SP 13190-000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR Coulden

Tran-bonin

DATA DE ENTRAGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ATENÇÃO: Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

5 Recusado

6 Não procurado 7 Ausente

8 Falecido

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8110 X 170B

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA...

1 Mudou-se 2 Endereço insuficiente

3 Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros

AR TJ/SP

9912260497 -SE/SP

**≪** Correios

CARIMBO

sinado digitalmente por v-post.correios.com.br,

liberado nos autos em 09/06/2020/làs

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

830 03B.X

Página: 1

Emitido em: 10/06/2020 08:58

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2020, foi disponibilizado na página 2026 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Daniela Gullo de Castro Mello (OAB 212923/SP)

Teor do ato: "Vistos. O exame da prova escrita evidencia o direito do autor, o que autoriza a expedição do mandado de injunção para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao pagamento da quantia especificada na petição inicial e efetuar o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresentar embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento do mandado no prazo, o réu será isento do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Expeça-se carta postal para citação e intimação. Intime-se. (AUTOR, COMPLEMENTAR EM R\$ 0,30 AS CUSTAS POSTAIS DA CARTA DE FLS. 41 JÁ EXPEDIDA, NO PRAZO DE 05 DIAS)"

Monte Mor, 10 de junho de 2020.

Atílio Brancalhão Neto Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR – ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

#### COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS

**LTDA.,** já qualificada, através de sua procuradora que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA** que promove em face de **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA.,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos da inclusa guia complementar e seu comprovante de pagamento no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) referente as custas postais.

Termos em que,
P. e E. deferimento.
Limeira-SP, 19 de junho de 2020.

\*assinado digitalmente

DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO

OAB/SP 212.923

EMANUELLE DE FÁTIMA ROSADA OAB/SP 434.663



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061210454704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		. and Eopoolar ac	200p00a2
Nome  ■ COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFII	RG ADOS	CPF	CNPJ
LTDA			46.742.300/0001-47
Nº do processo	Unidade		CEP
10009253220208260372	2ª VARA CIVEL MONT	E MOR	
Endereço			Código
AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 VILA NO\	/A - LIMEIRA		120-1
Histórico			Valor
COMPLEMENTO DE CITAÇÃO POSTAL - PROCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTD	SSO - 1000925-32.2020	.8.26.0372 - COPERFIL	0,30
INDOCTRIA E COMERCIO DE LERI LEADOC ETD	A A CONCINCTORA IL	INIOLL LIDA	Total
			0,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via –

868300000006 003051174000 112014674238 000001477048

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061210454704

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ		
COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIL		OI I	CIVI 3		
LTDA	_ADOS		46.742.300/0001-47		
Nº do processo	Unidade		CEP		
10009253220208260372	2ª VARA CIVEL MONTE	MOR			
Endereço			Código		
AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 121 VILA NOV	'A - LIMEIRA		120-1		
Histórico			Valor		
	COMPLEMENTO DE CITAÇÃO POSTAL - PROCESSO - 1000925-32.2020.8.26.0372 - COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA x CONSTRUTORA TERRUEL LTDA				
INDUSTRIA E GOMERGIO DE L'ERTILADOS ELD.	A A CONCINCTONA ILIN	OLL LIDA	Total		
			0,30		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061210454704

Poder Judiciário - Tribunal de Justica Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ
COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DE PERFILADOS			
LTDA				46.742.300/0001-47
Nº do processo	Unidade			CEP
10009253220208260372	2ª VARA	CIVEL MONT	TE MOR	
Endereço				Código
AV DR HIPOLITO PINTO RIBEIRO, 12	1 VILA NOVA - LIMEIR	RA		120-1
Histórico				Valor
COMPLEMENTO DE CITAÇÃO POSTA	COMPLEMENTO DE CITAÇÃO POSTAL - PROCESSO - 1000925-32.2020.8.26.0372 - COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA x CONSTRUTORA TERRUEL LTDA			
INDUSTRIA E COMERCIO DE PERTIE	ADOG LIDA X CONS	INGTORA IL	INNOLL LIDA	Total
				0,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

003051174000	112014674238	000001477048

10:55:15 0057

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CUSTAS FEDTJ 868300000000-6 11201467423-8 Convenio TJSP -Codigo de Barras

00305117400-0

Data do pagamento Valor Total

00000147704-8 15/06/2020 0,30

NR.AUTENTICACAO

8.A6E.FF4.53F.EE9.2F5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos em epígrafe, que move em face de Construtora Terruel Ltda, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do anexo substabelecimento, sem reservas de poderes.

Por fim, requer que todas as publicações destinadas a peticionária no presente feito sejam realizadas unicamente em nome de sua patrona <u>Juliana Assolari Adamo</u> <u>Cortez, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.989, com endereço profissional na Rua Araguari, nº 835, 3º andar, Moema, São Paulo - SP, CEP 04514-041, sob pena de nulidade.</u>

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

**GLAUBER ORTOLAN PEREIRA** 

OAB/SP 156.989

OAB/SP 305.031

LINA MARA ALVARES IRANO

OAB/SP 293.584

Assolari e Ortolan Advogados

## **Doc. 01**

## SUBSTABELECIMENTO

PROCESSO: 1000925-32.2020.8.26.0372

REQUERENTE: COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA

REQUERIDO: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

DANIELA GULLO DE CASTRO MELLO, brasileira, casada, advogada inscrito na OAB/SP sob nº. 212.923 e CPF/MF sob nº. 272.876.158-27, sócia da Sociedade Civil denominada "UBIRAJARA GOMES DE MELLO Advogados Associados", inscrita na OAB/SP sob nºs 289, fls.336/337 e 25, livro 2 e 3, com escritório na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Avenida Ambrosio Fumagalli, nº. 1.402, Parque Egisto Ragazzo, por si e de parte dos demais advogados que receberam a procuração de COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA, substabelece, SEM RESERVA DE IGUAIS OS PODERES, que lhes foram conferidos nos autos acima mencionados, aos advogados:

JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.989, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.609.428-78, GLAUBER ORTOLAN PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.031, inscrito no CPF/MF sob o nº 351.615.898-09, NATHÁLIA SCALANTI MATEOS VALVERDE, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 379.485, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.709.938-78, RAFAEL RODRIGUES FIORI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 332.304, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.525.418-17, LINA MARA ALVARES IRANO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 293.584, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.060.918-05, ADRIANA MARIA DE Moura, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG nº 24.121.751-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 196.519.848-13 e GABRIEL PICCOLI, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, portador da cédula de identidade RG nº 38.205.656-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.963.708-07, todos integrantes de Assolari E ORTOLAN SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita na OAB/SP sob nº 17.241 e CNPJ/MF 23.554.516/0001-83, com sede à Rua Araguari, nº 835, 3º andar, Moema, São Paulo, SP, CEP 04514-041, fone (11) 3342-5200, e-mail: contato@lassori.com.br.

#### PODERES:

Para o fim específico de, assumir toda a responsabilidade profissional em nome do cliente Outorgante, visando o acompanhamento do processo e apresentação das peças processuais necessárias, sem que haja qualquer tipo de acompanhamento e/ou responsabilidade dos advogados que ora substabelecem os poderes a eles constituídos.

Limeira, 27 de junho

DANIELA GULLO DE CASTRO MEL OAB/SP nº. 212.923



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000925-32.2020.8.26.0372** Classe – Assunto: **Monitória - Duplicata** 

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do requerido. Nada Mais. Monte Mor, 14 de julho de 2020, Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1000925-32.2020.8.26.0372 Classe – Assunto: Monitória - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação do Autor para que regularize sua representação processual, recolhendo a taxa respectiva, bem como se manifeste acerca da certidão de fls. 51.

Nada Mais. Monte Mor, 14 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 17/07/2020 09:22

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2020, foi disponibilizado na página 1981 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)

Teor do ato: "Intimação do Autor para que regularize sua representação processual, recolhendo a taxa respectiva, bem como se manifeste acerca da certidão de fls. 51."

Monte Mor, 17 de julho de 2020.

Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR

PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

DO ESTADO DE SÃO PAULO

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos em epígrafe, que move em face de Construtora Terruel Ltda, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls.52, expor e requerer o quanto segue:

Como se vê às fls. 51, a Requerida, fora devidamente citada em 03 de junho de 2020, sendo que o mandado cumprido retornou no dia 09 de junho de 2020.

Assim, devidamente citada e deixando de apresentar defesa no momento processual oportuno, requer-se a decretação da revelia por Vossa Excelência, a fim de que seja presumida a veracidade dos fatos alegados pela Requerente, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil<sup>1</sup>.

Por fim, requer a juntada da taxa de mandato, devidamente adimplida.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 21 de julho de 2020.

JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

**GLAUBER ORTOLAN PEREIRA** 

OAB/SP 156.989

OAB/SP 305.031

**São Paulo/SP T. 11 3342-5200**Rua Araguari, n.º 835, 3º Andar Moema - 04514-041

Limeira/SP Rua Padre Joaquim Franco de Camargo Júnior, n.º 135, Sala Manaus Jardim Montezuma - 13480-361

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 344. Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

## Assolari e Ortolan Advogados

# **CUSTAS**



SIP			stado de São Paulo	DARE	-SP	
			zenda e Planejamento dação de Receitas Estaduais	Documento P	rincipal	
01 - Nome / Razão	Social			07 - Data de Vencimento		
Coperfil Industria e	Comercio d	e Perfilados Ltda			19/08/2020	
02 - Endereço				08 - Valor Total		
Dr. hipolito Pinto Ri	beiro, 121 Li	imeira SP			R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		
46.742.300		(11)3342-5200	1	00050005	22225	
06 - Observações Proc. Origem 1000925-	06 - Observações Proc. Origem 1000925-32.2020.8.26.0372 - Foro De Monte Mor			200590037896065		
			Emissão: 20/07/2020			
10 - Autenticação M	1ecânica			Via do Banco		

	Governo do Estado de São Paulo			01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1	- ctar	
20059		Secretaria da Fazenda e Planejamento	Documento Detalhe	304-9		Anulação de Despesa - a dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANI SUBSTABELECIMENTO)	DATO (PROCURAÇÃO OU	200
00037	37,		03 - Data	de Vencimento 19/08/2020		09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro	lictic	
8960			04 - Cnpj o	ou Cpf 6.742.300/0001-47		R\$ 23,27	R\$ 0,00	100	
65-000	16 - Endereço Dr. hipolito	o Pinto Ribeiro, 121 Limeir	ra SP	05 -	0.742.300/0001-47		10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	ribin
3							R\$ 0,00	R\$ 0,00	P (
18 - N° do Documento Detalhe	17 - Observações Proc. Origem 1000925-32.2020.8.26.0372 - Foro De M		onte Mor			11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total	AO.	
200590037896065-0001									C
Emissão: 20/07/2020							R\$ 0,00	R\$ 23,27	15

#### 85830000000-9 23270185112-1 00590037896-5 06520200819-8

SP	Ş		stado de São Paulo zenda e Planejamento	DARE	-SP
			dação de Receitas Estaduais	Documento P	rincipal
01 - Nome / Razão Coperfil Industria e		de Perfilados Ltda		07 - Data de Vencimento	19/08/2020
02 - Endereço Dr. hipolito Pinto Ri	beiro, 121 L	imeira SP		08 - Valor Total	R\$ 23,27
03 - CNPJ Base / C	PF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalh	ne 09 - Número do DARE	
46.742.300		(11)3342-5200	1	20050027	000005
06 - Observações Proc. Origem 1000925-	32.2020.8.26	5.0372 - Foro De Monte Mor		200590037	896065
				Emissão: 20/07/2020	
10 - Autenticação M	/lecânica			Via do Contribuinte	<u> </u>



#### Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 21/07/2020

Nº Controle: 362.550.083.963.559.656 | Autenticação Bancária: 090.258.577

Conta de débito: Agência: 2859 | Conta: 8761-0 | Tipo: Conta-Corrente Empresa:

ASSOLARI E ORTOLAN SOCIEDADE DE ADVOGADO | CNPJ: 023.554.516/0001-83

Código de barras: 85830000000-9 23270185112-1 00590037896-5 06520200819-8 Empresa / Órgão:

NUMERO DARE/SP: 200590037896065 SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE Data de débito:

21/07/2020 Data do vencimento: 19/08/2020 Valor principal: R\$ 23,27 Desconto: R\$ 0,00

> Juros: R\$ 0.00 Multa: R\$ 0.00 Valor do pagamento: R\$ 23,27

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta , junto a agência 2859 , com data de pagamento em 21/07/2020.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

#### **Autenticação**

RiRFXoHa kfwAU4cf SYQ#LdW9 qDJ6e7Vf fR3HLXgX DpYYlYoP ?bY7f\*u3 go2Z6@pY #KpLQi27 c7UyTsXH S4xFExfP 7bOw80Zv UOPgzMG2 r8k8gxhd ObaKr#q8 ?8iKUQvQ oonr?vsN d8KGX5XM t\*D1K1Dj ig91D54e 8bEcAXae 7X?SwP#B 00502120 00030023

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



#### Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 21/07/2020

ASSOLARI E ORTOLAN SOCIEDADE DE ADVOGADO | CNPJ: 023.554.516/0001-83

Nº Controle: 362550083963559656 | Autenticação Bancária: 090.258.577

Conta de débito: Agência: 2859 | Conta: 8761-0 | Tipo: Conta-Corrente Empresa:

Código de Barras: **85830000000-9 23270185112-1 00590037896-5 06520200819-8** Empresa / Órgão:

SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 200590037896065 Data de débito:

21/07/2020 Data do vencimento: 19/08/2020 Valor principal: R\$ 23,27 Desconto: R\$ 0,00

Juros: **R\$ 0,00** Multa: **R\$ 0,00** Valor do pagamento: **R\$ 23,27** 

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta , junto a agência 2859 , com data de pagamento em 21/07/2020.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

RiRFXoHa kfwAU4cf SYQ#LdW9 qDJ6e7Vf fR3HLXgX DpYYlYoP ?bY7f\*u3 go2Z6@pY #KpLQi27 c7UyTsXH S4xFExfP 7bOw8OZv UOPgzMG2 r8k8gxhd ObaKr#q8 ?8iKUQvQ oonr?vsN d8KGX5XM t\*DlKlDj ig9lD54e 8bEcAXae 7X?SwP#B 00502120 00030023

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias

por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via Contribuinte



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000925-32.2020.8.26.0372** Classe – Assunto: **Monitória - Duplicata** 

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a guia de fls. 56 foi autorizada no portal de custas. Nada Mais. Monte Mor, 03 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000925-32.2020.8.26.0372
Classe - Assunto Monitória - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Citado o réu, nos termos do art. 701, §2º do CPC, não cumpriu o mandado, nem apresentou embargos. <u>Desta forma, constituiu-se de pleno direito o título executivo judicial em favor</u> do autor.

Cumpra-se o disposto no item 189, letra 'c' do Capítulo II, tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, instituído pelo art. 3º do Provimento CG 16/06. Deverá, pois, ser cadastrado no sistema informatizado a fase de execução (cumprimento de sentença).

Prossiga-se nos termos do art. 513 e seguintes do CPC.

Intime-se o requerido para pagamento através de carta AR, no mesmo endereço que foi citado, nos termos do art. 513, §2º, II, CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail: montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Monte Mor, 03 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a r. Decisão de fls. 60/61 realizei a conversão dos autos para Cumprimento de Sentença. Nada Mais. Monte Mor, 04 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Cíntia Hiroko Nakahara de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 06/08/2020 09:06

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2020, foi disponibilizado na página 2003 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Citado o réu, nos termos do art. 701, §2º do CPC, não cumpriu o mandado, nem apresentou embargos. Desta forma, constituiu-se de pleno direito o título executivo judicial em favor do autor. Cumpra-se o disposto no item 189, letra 'c' do Capítulo II, tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, instituído pelo art. 3º do Provimento CG 16/06. Deverá, pois, ser cadastrado no sistema informatizado a fase de execução (cumprimento de sentença). Prossiga-se nos termos do art. 513 e seguintes do CPC. Intime-se o requerido para pagamento através de carta AR, no mesmo endereço que foi citado, nos termos do art. 513, §2º, II, CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Intime-se. (AUTOR, RECOLHER CUSTAS PARA A INTIMAÇÃO DO REQUERIDO)"

Monte Mor, 6 de agosto de 2020.

Atílio Brancalhão Neto Escrevente Técnico Judiciário

#### Assolari e Ortolan Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos em epígrafe, que move em face de Construtora Terruel Ltda, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls.60/61, expor e requerer o quanto segue:

- Tendo em vista a conversão da ação monitória para cumprimento de sentença, requer-se a Vossa Excelência, a intimação da Executada para que esta pague, em 15 dias, o valor de R\$ 40.558,63 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos) (Doc.01).
- 2. Nos termos do artigo 524, VII, do Código de Processo Civil, cabe a Exequente indicação de bens do devedor passíveis de penhora. Nesse sentido, e obedecendo a ordem estabelecida pelo artigo 835, I, do mesmo diploma legal, requer-se, não efetuado o pagamento no prazo legal, seja determina a penhora online de contas correntes e aplicações financeiras em nome da Executada, sem prejuízo da incidência de multa e dos honorários advocatícios de execução, nos termos do artigo 523, §1º, além da expedição de certidão de inteiro teor da sentença ora executada, a fim de possibilitar seu protesto e, ainda, a inclusão do nome da Executada no cadastro de inadimplentes para todos os fins legais.

**São Paulo/SP T. 11 3342-5200**Rua Araguari, n.º 835, 3º Andar Moema - 04514-041

Limeira/SP Rua Padre Joaquim Franco de Camargo Júnior, n.º 135, Sala Manaus Jardim Montezuma - 13480-361

## Assolari e Ortolan Advogados

3. Para tanto, requer a juntada da taxa de intimação postal, devidamente adimplida.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

**JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ** 

OAB/SP 156.989

GLAUBER ORTOLAN PEREIRA

OAB/SP 305.031

LINA MARA ALVARES IRANO
OAB/SP 293.584

# **PLANILHA**

### PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: agosto/2020 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios simples de 1,00% ao mês Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 5,00%.

ITEM DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO COMPE	JUROS NSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	07/05/2020	36.885,08	37.065,62	0,00	1.111,97	0,00	38.177,59
		custa judicial - custa judicial - custa judicial - despesa processual despesa processual despesa processual	Sub-Total rios advocatícios (5,00%) Sub-Total 06/05/2020 R\$ 368,85 06/05/2020 R\$ 23,27 21/07/2020 R\$ 23,27 Sub-Total 06/05/2020 R\$ 23,25 - 06/05/2020 R\$ 7,50 - 15/06/2020 R\$ 0,30 12/08/2020 R\$ 23,55 Sub-Total	(+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+) (+)			R\$ 38.177,59 R\$ 1.908,88 R\$ 1.908,88 R\$ 370,66 R\$ 23,38 R\$ 23,37 R\$ 417,41 R\$ 23,36 R\$ 7,54 R\$ 0,30 R\$ 23,55 R\$ 54,75
			TOTAL GERAL				R\$ 40.558.63

Assolari e Ortolan Advogados

# **CUSTAS**



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081215382902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

				=		
	Nome		RG	CPF	CNPJ	
	Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda				46.742.300/00	001-47
	Nº do processo	Unidade			CEP	
					13486-317	
	Endereço				Código	
	Avenida Dr. hipolito pinto ribeiro, 121				120-1	
	Histórico				Valor	
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda x Construtora Terruel Ltda 1000925-32.2020.8.26.0372						23,55
					Total	
						23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 235551174000 112014674238 000001479024

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081215382902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda			46.742.300/0001-47
Nº do processo	Unidade		CEP
			13486-317
Endereço			Código
Avenida Dr. hipolito pinto ribeiro, 121			120-1
Histórico			Valor
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda	23,55		
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 235551174000 112014674238 000001479024

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081215382902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda			46.742.300/0001-47
Nº do processo Ut	nidade		CEP
			13486-317
Endereço			Código
Avenida Dr. hipolito pinto ribeiro, 121			120-1
Histórico			Valor
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda x Construtora Terruel Ltda 1000925-32.2020.8.26.0372			23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 235551174000 112014674238 000001479024



#### Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 12/08/2020 -AUTO-ATENDIMENTO 17.41.31 3383903383

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOLARI A

AGENCIA: 3383-9 CONTA: 26.282-X

EFETUADO POR: JULIANA ASSOLARI

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 23555117400-0 11201467423-8 00000147902-4

12/08/2020 Data do pagamento Valor Total 23,55

DOCUMENTO: 081201 AUTENTICACAO SISBB: 9.7D5.CDC.9AF.7E2.7AB

Transação efetuada com sucesso por: JB866577 JULIANA ASSOLARI.



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12 - Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Destinatário(a): Construtora Terruel Ltda Rua André Lirani, 25, Jardim Santa Isabel Monte Mor-SP CEP 13190-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

**ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1-** Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Monte Mor, 31 de agosto de 2020. Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.

ste documentarie e sonaandraanijanalpassiinada alapatatuanila parovetaat. 1999

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos em epígrafe, que move em face de Construtora Terruel Ltda., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

01. Denota-se dos autos que foi certificada a ausência de pagamento ou impugnação aos termos do presente incidente processual para execução do valor devido, não restando alternativa à Exequente senão iniciar os atos constritivos.

02. Assim, pugna a Exequente pela realização de <u>penhora online pelos</u> <u>sistemas Sisbajud e Renajud</u>, em nome da executada (Construtora Terruel Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 46.742.300/0001-47), até o limite do valor exequendo, que, devidamente atualizado, perfaz <u>R\$ 54.485,19 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais dezenove centavos)</u> (Doc.01).

São Paulo/SP T. 11 3342-5200 Rua Araguari, n.º 835, 3º Andar Moema - 04514-041

03. Para viabilizar o cumprimento do pedido supra, colaciona a Exequente o comprovante de recolhimento das custas necessárias.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

OAB/SP 156.989

**GLAUBER ORTOLAN PEREIRA** 

OAB/SP 305.031

LINA MARA ALVARES IRANO

OAB/SP 293.584

## **PLANILHA**

	Correção Monetária	
Valores atualizados até 01/10/2020		
Indexador utilizado: IGP-M (FGV)		
Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo		

07/05/2020	R\$ 36.885,08 x 1,116106846	R\$ 41.167,69
	Juros moratórios [ de 07/05/2020 a 01/10/2020: 1,00% simples ] = 4,00000%	R\$ 41.167,69
	Honorários (5,00%)	R\$ 2.140,72
	Subtotal	R\$ 44.955,12
06/05/2020	R\$ 368,85 x 1,116106846	R\$ 44.955,12
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00 6
06/05/2020	R\$ 23,27 x 1,116106846	
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 25,97 R\$ 0,00
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00
06/05/2020	R\$ 23,25 x 1,116106846	R\$ 25,95
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00
06/05/2020	R\$ 7,50 x 1,116106846	R\$ 8,37
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00
15/06/2020	R\$ 0,30 x 1,112990473	R\$ 0,33
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0.00 <
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00
21/07/2020	R\$ 23,27 x 1,095894518	R\$ 25,50
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00 ÷
12/08/2020	R\$ 23,55 x 1,071989160	R\$ 25,25
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00
		Č

R\$ 16,00

Juros moratórios [ ] = 0,00000%

R\$ 0,00

Honorários (5,00%)

R\$ 0,00

	Resumo		
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	41.167,69	539,05	41.706,74
Juros Moratórios	1.646,71	0,00	1.646,71
Honorários	2.140,72	0,00	2.140,72
Multas 523 NCPC	4.495,51	0,00	4.495,51
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	4.495,51
TOTAL	49.450,63	539,05	54.485,19

## **CUSTAS**



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102390515607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

			=				
	Nome		RG		CPF	CNPJ	
	Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda					46.742.300/0	0001-47
	Nº do processo	Unidade				CEP	
						13486-317	
Ī	Endereço					Código	
	Avenida Doutor Hipólito Pinto Ribeiro, nº 121					434-1	
	Histórico					Valor	
	Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda x 0	Construtora	Terruel Ltda 10	000925	-32.2020.8.26.0372		32,00
						Total	
							32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.

## 

#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102390515607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda	Ko	OI I	46.742.300/0001-47
Nº do processo	Unidade		CEP
			13486-317
Endereço			Código
Avenida Doutor Hipólito Pinto Ribeiro, nº 121	434-1		
Histórico	Valor		
Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda x C	32,00		
			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 320051174000 143414674235 000001476076

Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020102390515607

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	Nome		RG	CPF	CNPJ	
	Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda				46.742.300/0	0001-47
	Nº do processo	Unidade			CEP	
					13486-317	
Ī	Endereço				Código	
	Avenida Doutor Hipólito Pinto Ribeiro, nº 121				434-1	
	Histórico				Valor	
	Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda x 0	Construtora <sup>1</sup>	Terruel Ltda 100092	5-32.2020.8.26.0372		32,00
					Total	•
						32.00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco





## Emissão de comprovantes - 3o nÃ-vel

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 23/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.12.59 3383903383 SEGUNDA VIA 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOLARI A

AGENCIA: 3383-9 CONTA: 26.282-X

-----

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6 14341506142-3 13000181608-8

Data do pagamento 23/10/2020 Valor Total 16,00

DOCUMENTO: 102301

AUTENTICACAO SISBB: 5.424.2DD.5F7.1EE.867

Transação efetuada com sucesso por: JB866577 JULIANA ASSOLARI.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Fls.74/75: Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora.

Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via SisbaJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado a fls.78.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes quanto ao resultado.

Sem prejuízo, defiro a pesquisa de bens também via RENAJUD.

Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Monte Mor, 27 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



#### PODER JUDICIÁRIO

## SISBAJUD

## Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 02 CUMULATIVA DE MONTE MOR

#### DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

#### **Dados do Bloqueio**

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

**Número do protocolo:** 20210000041778

Data/hora de protocolamento: 11/01/2021 18:43

**Número do processo:** 1000925-32.2020.8.26.0372

Juiz solicitante do bloqueio: RAFAEL IMBRUNITO FLORES

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da

Nome do autor/exequente da ação: COPERFEL IND E COM PERFILADOS LTDA

SANCHES BETARELLI)

### Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações

67165969000193: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA. R\$ 0

### Respostas

#### ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JAN 2021 18:43	Bloqueio de Valores	RAFAEL IMBRUNITO FLORES protocolado por (ELAINE CRISTINA	R\$ 54.485,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JAN 2021 20:27

#### **BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
11 JAN 2021 18:43	Bloqueio de Valores	RAFAEL IMBRUNITO FLORES protocolado por (ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI)	R\$ 54.485,19	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 JAN 2021 19:05

						C-1:	
5		Seja bem vindo,				Sair	
enajud (	Restrições Judiciais /eículos Automotore	ELAINE CRISTINA SANCE	HES BETARELLI Î	TJSP G 1	8/01/2021 • 11h 30 <sup>1</sup>	18" • 09:25	
Restrições	Designações						
Você está em: RENAJ	UD Inserir Rest	rições					
Inserir Restrição Veicula	r						
Pesquisa de Veículos	(Informe 1 ou mais	s campos)					
Placa	Chassi	CPF/	CNPJ	Mostrar so RENAJUD	mente veículos sen	n restrição	
		671	.65969000193				
	Pesquisa	r Limpar					
Placa Plac	a Anterior UF	Lista de Veículo Marca/Modelo	os - Total: 3 Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Açõe
FNG4524	SP SP	FIAT/STRADA ADVENT FLEX		2014	CONSTRUTORA TERRUEL LTDA	Não	Agoc
ETE6477	SP	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	< 2012	2012	CONSTRUTORA TERRUEL LTDA	Sim	
EBS9650	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	CONSTRUTORA TERRUEL LTDA	Não	
		1			TERROLL LIDA		
	Restrir	ngir Limpar lista					
							2.4.0
Seto	r de Autarquias Sul, Quad	dra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 7070 - Brasília-DE	00-				2.4.0

## RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

18/01/2021 - 11:32:34

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	ETE6477	Placa Anterior		Ano Fabricação	2012
Chassi	9BD27804PC7533802	Marca/Modelo	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	Ano Modelo	2012

### Restrições RENAVAM

VEICULO\_ROUBADO ALIENACAO\_FIDUCIARIA

Página: 1

Emitido em: 21/01/2021 08:46

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2021, foi disponibilizado na página 3543 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.74/75: Defiro a realização de diligências junto ao sistema informatizado visando encontrar valores passíveis de penhora. Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via SisbaJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do executado até o valor indicado a fls.78. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes quanto ao resultado. Sem prejuízo, defiro a pesquisa de bens também via RENAJUD. Com as respostas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 30 dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. (MANIFESTE-SE O(A) EXEQUENTE SOBRE A(S) PESQUISA(S) DE BENS REALIZADA)"

Monte Mor, 21 de janeiro de 2021.

Atílio Brancalhão Neto Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos em epígrafe, que move em face de Construtora Terruel Ltda., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 83, requerer seja registrada, via sistema RENAJUD, restrição nos veículos livres e desimpedidos, abaixo descritos, prosseguindo com os atos subsequentes para satisfação do crédito executado.

FNG4524 SP Fiat/Strada Advent Flex 2013 2014 Construtora Terruel Ltda.

EBS9650 SP Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008 2008 Construtora Terruel Ltda.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

**JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ** 

**GLAUBER ORTOLAN PEREIRA** 

OAB/SP 156.989

OAB/SP 305.031

LINA MARA ALVARES IRANO

OAB/SP 293.584

**São Paulo/SP T. 11 3342-5200**Rua Araguari, n.º 835, 3º Andar Moema - 04514-041

Limeira/SP Rua Padre Joaquim Franco de Camargo Júnior, n.º 135, Sala Manaus Jardim Montezuma - 13480-361

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Defiro a penhora dos veículos Fiat/Strada Advent Flex, Placa FNG 4524 e Fiat Uno Mille Fire Flex, Placa EBS 9650, em nome de **Construtora Terruel Ltda.** 

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Registre-se a penhora junto ao Renajud.

Intime-se a executada, pessoalmente, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Monte Mor, 24 de fevereiro de 2021.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail: montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## **RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI

05/03/2021 - 10:58:23

### Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo						
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO					
Comarca/Município	MONTE MOR					
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI					
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR					
N° do Processo	10009253220208260372					

## Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FNG4524		SP	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	CONSTRUTORA TERRUEL LTDA	Penhora

## **RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: ELAINE CRISTINA SANCHES BETARELLI 05/03/2021 - 10:59:39

### Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo	
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MONTE MOR
Juiz Inclusão	GUSTAVO NARDI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE MOR
N° do Processo	10009253220208260372

## Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EBS9650		SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CONSTRUTORA TERRUEL LTDA	Penhora

Página: 1

Emitido em: 22/03/2021 07:24

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2021, foi disponibilizado na página 2193 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/03/2021. Considera-se a data de publicação em 23/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora dos veículos Fiat/Strada Advent Flex, Placa FNG 4524 e Fiat Uno Mille Fire Flex, Placa EBS 9650, em nome de Construtora Terruel Ltda. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Registre-se a penhora junto ao Renajud. Intime-se a executada, pessoalmente, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. (PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ATO, RECOLHER CUSTAS PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA)"

Monte Mor, 22 de março de 2021.

Atílio Brancalhão Neto Escrevente Técnico Judiciário



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail: montemor@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem manifestação do(a) autor(a). Monte Mor, 27 de abril de 2021. Eu, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor(a), recolher as custas conforme determinado às fls. 95, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Monte Mor, 27 de abril de 2021. Eu, \_\_\_\_, Atílio Brancalhão Neto, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 29/04/2021 08:31

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0068/2021, foi disponibilizado na página 2104 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2021. Considera-se a data de publicação em 30/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)

Teor do ato: "Autor(a), recolher as custas conforme determinado às fls. 95, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento."

Monte Mor, 29 de abril de 2021.

Atílio Brancalhão Neto Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., já devidamente qualificada, por seus advogados que abaixo subscrevem, nos autos em epígrafe, que move em face de Construtora Terruel Ltda., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls.89, expor e requerer o quanto segue:

01. Para fins de cotação de mercado dos veículos penhorados, apresenta a Exequente, nos termos da tabela Fipe (**Doc.01**), os seguintes valores:

FNG4524 SP Fiat/Strada Advent Flex 2013 2014 - R\$ 36.802,00 EBS9650 SP Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008 2008 - R\$ 13.066,00

02. Outrossim, em relação as pesquisas junto aos órgãos administrativos sobre eventuais existência de débitos ou restrições junto aos veículos, a Exequente não conseguiu proceder a realização da mesma, tendo em vista que, faz-se necessário informar o número do Renavam dos veículos (**Doc.02**), os quais, não é de conhecimento desta Exequente.

**São Paulo/SP T. 11 3342-5200**Rua Araguari, n.º 835, 3º Andar
Moema - 04514-041

Limeira/SP Rua Padre Joaquim Franco de Camargo Júnior, n.º 135, Sala Manaus Jardim Montezuma - 13480-361

03. Por fim, para intimação da penhora dos veículos pertencentes à Executada, requer a juntada da taxa e comprovante de diligências do Sr. Oficial de Justiça (**Doc.03**).

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 07 de maio de 2021.

JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

OAB/SP 156.989

GLAUBER ORTOLAN PEREIRA

OAB/SP 305.031

LINA MARA ALVARES IRANO
OAB/SP 293.584

## **Doc.** 01



# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: abril de 2021 Código Fipe: 001257-2 Marca: Fiat

Modelo: Strada Adventure 1.8/ 1.8 LOCKER Flex CE

Ano Modelo: 2013 Gasolina Autenticação r7tt1js979nc

Data da consulta quarta-feira, 28 de abril de 2021 18:15

Preço Médio R\$ 36.802,00



# Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

•

Mês de referência: abril de 2021 Código Fipe: 001161-4

Marca: Fiat

Modelo: Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 2p

Ano Modelo: 2008 Gasolina Autenticação g8jh8gyhhqp

Data da consulta quarta-feira, 28 de abril de 2021 18:17

Preço Médio R\$ 13.066,00

# **Doc. 02**

saopaulo.sp.gov.br

















/governosp



Início 🛊 Veículos 🛊 Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir

# PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS DE **TERCEIROS - LAUDO**



	<b>Débitos, restrições e vistorias</b> Consulte
Plac	ı*:
Rena	ıvam*:

\.	10	lta	r
V	U	ILa	1

Avançar

O Detran | Credenciados | Transparência | Atendimento | Dúvidas frequentes

**Ouvidoria** 

**Transparência** 

SIC



#### Consulta

### Débitos vinculados ao veículo





## Parcelamento do IPVA por meio de cartão de crédito

O IPVA também pode ser PARCELADO NO CARTÃO DE CRÉDITO.

Clique aqui (javascript:void

<u>window.open('https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/ipva/Paginas/Parcelamento-no-Cartão.aspx');)</u> para saber mais sobre essa facilidade de pagamento.

### IPVA 2021

#### Calendário de Vencimento

Automóveis, Camionetas, Caminhonetes, Ônibus, Micro- ônibus, Motos e similares				Camini	Caminhões e caminhões-tratores						
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Mês	Janeiro	Março	Abril	Junho	Setembro		
Parcela	1ª Parcela ou Cota Única Com Desconto(*)	2ª Parcela ou Cota Única Sem Desconto	3ª Parcela	Parcela	Cota Única Com Desconto(*)	1ª Parcela	Cota Única Sem Desconto	2ª Parcela	3ª Parcela		
Placa	Dia do Vencimento	Dia do Vencimento	Dia do Vencimento	Placa	Dia do Vencimento	Dia do Vencimento	Dia do Vencimento	Dia do Vencimento	Dia do Vencimento		
Final 1	07/01/2021	09/02/2021	09/03/2021	Final 1	07/01/2021	09/03/2021					
Final 2	08/01/2021	10/02/2021	10/03/2021	Final 2	08/01/2021	10/03/2021					
Final 3	11/01/2021	11/02/2021	11/03/2021	Final 3	11/01/2021	11/03/2021					
Final 4	12/01/2021	12/02/2021	12/03/2021	Final 4	12/01/2021	12/03/2021					
Final 5	13/01/2021	18/02/2021	15/03/2021	Final 5	13/01/2021	15/03/2021	15/04/2021	15/06/2021	15/09/2021		
Final 6	14/01/2021	19/02/2021	16/03/2021	Final 6	14/01/2021	16/03/2021	15/04/2021	15/06/2021	15/09/2021		
				Final 7	15/01/2021	17/03/2021					
Final 7	15/01/2021	22/02/2021	17/03/2021	Final 8	18/01/2021	18/03/2021					
Final 8	18/01/2021	23/02/2021	18/03/2021	Final 9	19/01/2021	19/03/2021					
Final 9	19/01/2021	24/02/2021	19/03/2021	Final 0	20/01/2021	22/03/2021					
Final 0	20/01/2021	25/02/2021	22/03/2021	i iliai o	20,0.72021	22,00/2021					

<sup>\*</sup> O pagamento do IPVA em cota única terá desconto de 3,0 %

## **CUSTAS**

<b>⊗</b> Banco do Brasil	001-9	00190.00009 0	2842.815009	00005.026174	8 86080000008727
Beneficiário	•	∰ Agêr	cia/Cód. Cedente	🖁 Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		23:	24-8 / 950000-6	27/04/2021	8 02/05/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR	- CONSOLAC	AO - SAO PAULO - SP - 1301100		© CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador Coperfil Indústria e Comércio de Perfil	ados Ltda.	Nosso Número 2842815000005026	Número Do 5026	cumento	Valor do documento 87,27
Instruções Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>					Autenticação mecânica
Depositante/Remetente: Coperfil Indústria e C	omércio de Po	erfiladosNutdæro do Depósito: 5026			Número do Processo:
Nome do Autor Coperfil Indústria e Comérc					1000925-32.2020
Nome do Réu: Construtora Terruel Ltda.		Comarca/Fórum: MONTE MOF	ł		Ano Processo: 2020

Ano Processo: 2020 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

#### 💸 Banco do Brasil 001 - 900190.00009 02842.815009 00005.026174 8 86080000008727 Data Emissão Beneficiário Agência/Cód. Cedente Vencimento SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 2324-8 / 950000-6 27/04/2021 02/05/2021 CPF/CNP.I Endereco do Beneficiário © CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 Nosso Número Número Documento Valor do documento Pagado Coperfil Indústria e ComÃ@rcio de Perfilados Ltda 28428150000005026 5026 87.27 Autenticação mecânica Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: Coperfil Indãostria e Comãorcio de Perfilados Ltdaero do Depósito: 5026 Nome do Autor: Coperfil Indústria e ComÃ@rcio de Perfilados Ltda. Vara Judicial:2 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: MONTE MOR Nome do Réu: Construtora Terruel Ltda.

Número do Processo:

1000925-32.2020.8 Ano Processo: 2020

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

#### 🐼 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02842.815009 00005.026174 8 86080000008727 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 2324-8 / 950000-6 27/04/2021 02/05/2021 CPF/CNPJ Endereco do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Nosso Número Valor do documento Número Documento 28428150000005026 Coperfil Indústria e ComÃ@rcio de Perfilados Ltda 5026 87,27 Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justica

Depositante/Remetente: Coperfil Indústria e ComÃ@rcio de PerfiladosNutdæro do Depósito: 5026 Nome do Autor: Coperfil Indústria e ComÃ@rcio de Perfilados Ltda. Vara Judicial:2 - VARA CIVEL Número do Processo: 1000925-32.2020.8

Comarca/Fórum: MONTE MOR Nome do Réu: Construtora Terruel Ltda. Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar

Ano Processo: 2020

03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 3ª via - ESCRIVÃO

🐼 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02842.815009 00005.026174 8 86080000008727 Vencimento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 02/05/2021 Beneficiário Agência / Código do beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 2324-8 / 950000-6 Espécie Doc Data do Documento Nº do documento Data de Proce 27/04/2021 Data de Processamento 28428150000005026 27/04/2021 5026 Carteira 17/35 Espécie Quantidade Valor (=) Valor do documento 87,27 Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência (-) Outras deduções bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil. (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado 87,27

Coperfil Indústria e Comércio de Perfilados Ltda. CPF/CNPJ: 46.742.300/0001-47 AVENIDA AVENIDA DOUTOR HIPOLITO PINTO RIBEIRO 121, VILA NOVA LIMEIRA -SP CEP:13486-317

Sacador/Avalista Código de baixa



Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



### Cobrança / Títulos

28/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:05:43 338303383 - 0004

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOLARI A

AGENCIA: 3383-9 CONTA: 26.282-X

\_\_\_\_\_

BANCO DO BRASIL

\_\_\_\_\_

00190000090284281500900005026174886080000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

Coperfil IndAostria e ComA©rcio de

CNPJ: 46.742.300/0001-47

 NR. DOCUMENTO
 42.802

 NOSSO NUMERO
 2842815000005026

 CONVENIO
 02842815

 DATA DE VENCIMENTO
 02/05/2021

 DATA DO PAGAMENTO
 28/04/2021

 VALOR DO DOCUMENTO
 87,27

 VALOR COBRADO
 87,27

NR.AUTENTICACAO 9.C34.4EE.73D.1CB.ED8

NR.AUTENTICACAO 9.C34.4EE./3D.TCB.ED8

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB866577 JULIANA ASSOLARI.



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata

Dívida Ativa nº: **Número das CDAs** << **Informação indisponível** >> Requerente: **Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda** 

Requerido: Construtora Terruel Ltda

CNPJ: 67.165.969/0001-93

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n°: 372.2021/003255-2

#### Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

**Requerido**: **CONSTRUTORA TERRUEL LTDA**, CNPJ 67.165.969/0001-93 , com endereço à Rua André Lirani, 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000, Monte Mor - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Monte Mor da Comarca de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Defiro a penhora dos veículos Fiat/Strada Advent Flex, Placa FNG 4524 e Fiat Uno Mille Fire Flex, Placa EBS 9650, em nome de Construtora Terruel Ltda. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Registre-se a penhora junto ao Renajud. Intime-se a executada, pessoalmente, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. ".

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006). Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 26 de maio de 2021. José Rufino Marinho Gusmão, Escrivão Judicial II.



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 5026 - R\$ 87,27

Advogado: Dr(a). Juliana Assolari Adamo Cortez

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

\*37220210032552\*



COMARCA DE MONTE MOR

FORO DE MONTE MOR

RUA JOÃO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12, Monte Mor-SP - CEP 13190-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital no:

1000925-32.2020.8.26.0372

Classe - Assunto:

Cumprimento de sentença - Duplicata

Dívida Ativa nº:

Número das CDAs << Informação indisponível >> Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerente:

Requerido:

Construtora Terruel Ltda CNPJ: 67.165.969/0001-93

Oficial de Justiça:

(0)

Mandado nº:

372.2021/003255-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Requerido: CONSTRUTORA TERRUEL LTDA, CNPJ 67.165.969/0001-93, com endereço à Rua André Lirani, 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000, Monte Mor - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Monte Mor da Comarca de Monte Mor, Dr(a). Rafael Imbrunito Flores, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima mencionado(a)(s) do Auto/Termo de Penhora, disponibilizado na internet, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Vistos. Defiro a penhora dos veículos Fiat/Strada Advent Flex, Placa FNG 4524 e Fiat Uno Mille Fire Flex, Placa EBS 9650, em nome de Construtora Terruel Ltda. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Registre-se a penhora junto ao Renajud. Intime-se a executada, pessoalmente, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá a exequente comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar, se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Intime-se. ".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A integra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha bu senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Monte Mor, 26 de maio de 2021. José Rufino Marinho Gusmão, Esorivão Judicial II.

9588639



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR

2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 3879-2161, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Gilberto Pereira Lopes (25815)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 372.2021/003255-2 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo INTIMEI CONSTRUTORA TERRUEL LTDA representada por ESMAEL NILSON TERRUEL que de tudo tomou ciência apos minha leitura do mandado, recebeu copia, senha para acessar o processo e exarou ciente. O referido é verdade e dou fé.

Monte Mor, 03 de dezembro de 2021.

Número de Cotas: 1 r\$ 87,27 total da guia 5026



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

#### PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

CONSTRUTORA TERRUEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.165.969/0001-93, endereço eletrônico: rsantos@casonisantos.com.br, com sede na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, Monte Mor/SP, CEP 13190-000, endereço eletrônico relativamente ao presente processo: rsantos@casonisantos.com.br, nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em evidência, que lhe move COPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA, intermediada por seus advogados e bastante procuradores que a esta assinam digitalmente, vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar

#### IMPUGNAÇÃO À PENHORA

nos termos do §11 do Artigo 525 do Código de Processo Civil pelas razões de fato e de direito que abaixo se articula.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE.

É previsto pelo §11 do art. 525 do CPC prazo de 15 dias para arguir as questões relativas à fatos supervenientes a apresentação da impugnação, a contar da comprovada ciência do fato ou da intimação do ato, conforme abaixo se verifica:

Art. 525. (...)

§11. As questões relativas a fato superveniente ao término do prazo para apresentação da impugnação, assim como aquelas relativas à validade e

Av. Bailarina Selma Parada, nº 201 – Bloco 02 – Conjunto 233 Galleria Office Park, Campinas/SP, CEP 13091-604 + 55 (19) 3116-1157 | www.casoniesantos.com



à adequação da penhora, da avaliação e dos atos executivos subsequentes, podem ser arguidas por simples petição, tendo o executado, em qualquer dos casos, o prazo de 15 (quinze) dias para formular esta arguição, contado da comprovada ciência do fato ou da intimação do ato.

No presente caso, conforme se verifica às fls. 111, o Executado foi intimado pelo Sr. Oficial de Justiça em 03 de dezembro de 2021, sendo que o referido mandado fora juntado aos autos em 09 de dezembro de 2021, iniciando-se dali o prazo para apresentação da presente impugnação, conforme entendimento jurisprudencial abaixo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPEJO ACORDO DESCUMPRIDO EXECUÇÃO PENHORA DE IMÓVEL PRAZO DA IMPUGNAÇÃO QUE SE CONTA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA, NO CASO, <u>DA JUNTADA DO MANDADO CUMPRIDO</u> NOS AUTOS REFORMA DA DECISÃO PARA CONHECER DA IMPUGNAÇÃO, QUE É TEMPESTIVA. Agravo de Instrumento provido.

(TJ-SP - AI: 00505343120128260000 SP 0050534-31.2012.8.26.0000, Relator: Jayme Queiroz Lopes, Data de Julgamento: 26/09/2013, 36ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 26/09/2013)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À PENHORA - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO - JUNTADA DO MANDADO DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - INTEMPESTIVIDADE AFASTADA - REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS - IMPOSSIBILIDADE. O prazo de quinze dias para a interposição de Embargos à Penhora tem início com a juntada aos autos do mandado de intimação da constrição, de modo que, observado referido limite temporal, deve ser afastada a intempestividade dos embargos reconhecida na Instância a quo.

(TJ-MG - AC: 10433130192852002 Montes Claros, Relator: Arnaldo Maciel, Data de Julgamento: 29/06/2021, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/07/2021)



Considerando que apenas são computados na contagem dos prazos os dias úteis, estão excluídos da contagem os finais de semana, o recesso forense e as férias do advogado.

Desta forma, o termo final do prazo se dará no dia 02 de fevereiro de 2022 (terçafeira), de modo que esta impugnação, apresentada dentro do prazo acima estabelecido, é comprovadamente tempestiva.

#### II – DA JUSTIÇA GRATUITA.

Conforme será amplamente exposto no respectivo tópico, a Requerida, ante a grave e não prevista situação econômica que acomete o país em virtude da pandemia do coronavírus não possui meios para pagar seus débitos, como este cobrado por meio dessa ação, da mesma forma não possui meios para arcar com as custas judiciárias, requerendo assim a concessão da justiça gratuita.

A Requerida se enquadra perfeitamente no quanto estabelece a Lei 1.060/50, vejamos:

Art. 2°. (...) Parágrafo Único. Considera-se necessitado, para os fins legais, todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar às custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

Desta forma, nos termos do Artigo 98 do Novo Código de Processo Civil, não possuindo a Requerida meios para arcar com as custas e despesas processuais, deve assim ser deferido a gratuidade da justiça, conforme abaixo se verifica:

"A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei."

Ademais, a necessidade do deferimento da justiça gratuita será verificada na exposição do direito já que a Executada não realizou o pagamento do montante cobrado nesta ação em virtude da grave situação financeira que se encontra em virtude de diversos fatores, em especial, a pandemia do coronavírus (COVID-19).



#### III - DO DIREITO.

Excelência, não é novidade que a disseminação mundial do coronavírus (Covid-19), que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia, impôs difíceis desafios no Brasil e no mundo. Desnecessário alongar a respeito, tratando-se de tema público e notório.

Infelizmente não é diferente com a Executada, diante das implicações econômicas advindas do surgimento do novo coronavírus (COVID-19), houve alteração significativa do equilíbrio do contrato existente entre as partes, impondo a Executada um ônus insuportável e uma vantagem exagerada para a parte Requerente.

A Executada se encontra em situação de extrema dificuldade financeira por motivos alheios a sua vontade, ou melhor, por força da pandemia do novo coronavírus e deve ser dito que sempre se comportou de acordo com a boa-fé objetiva, mantendo comportamento leal, correto e cooperativo.

Ocorre que a situação da Executada que já é ruim, será prejudicada pelas penhoras realizadas no caso em questão, isso pelo fato de que os veículos penhorados são utilizados justamente na consecução dos seus fins, ou seja, para o efetivo trabalho, de modo que a impenhorabilidade deve ser reconhecida.

No caso, os veículos em questão são utilizados para o efetivo exercício da atividade profissional, mas ressaltamos que o entendimento jurisprudencial, nem ao menos exige tal questão, exige apenas que o mesmo seja útil a profissão do executado, vejamos:

"PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PENHORA DE AUTOMÓVEL DE REPRESENTANTE COMERCIAL. UTILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. 1. Para que um bem seja considerado impenhorável, nos termos do art. 649, VI, do CPC, não é necessário que ele seja imprescindível ao exercício da profissão do representante comercial, sendo suficiente a



demonstração da sua utilidade. 2. Contudo, para se constatar a utilidade do bem e, consequentemente, sua impenhorabilidade, devem ser analisadas as circunstâncias específicas do caso concreto, evitando-se, com issoexcessos.(...) 4. Assim, mesmo admitindo-se que o recorrente possa realizar sua atividade profissional através de outros meios, vislumbrase claramente que, na hipótese analisada, o automóvel penhorado lhe é de extrema utilidade. 5. Recurso especial provido." (Resp 1.090.192/SC, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, julgado em 11.10.2011)

"PROCESSO CIVIL PENHORA VEÍCULO DE REPRESENTANTE COMERCIAL.

1. Na dicção do art. 649, VI, do CPC, para ser considerado impenhorável um bem, não se faz necessária a sua indispensabilidade no exercício da profissão. A simples utilidade é suficiente para mantê-lo fora da constrição judicial. 2. Divergência na jurisprudência do STJ, que se resolve "PROCESSO CIVIL PENHORA VEÍCULO DE REPRESENTANTE COMERCIAL. 1. Na dicção do art. 649, VI, do CPC, para ser considerado impenhorável um bem, não se faz necessária a sua indispensabilidade no exercício da profissão. A simples utilidade é suficiente para mantê-lo fora da constrição judicial. 2. Divergência na jurisprudência do STJ, que se resolve em favor da impenhorabilidade.

3. Recurso especial provido." (REsp n° 710.716/RS, Rel. Ministra ELIANA CALMON, Segunda Turma, julgado em 08.11.2005) EMBARGOS DE TERCEIRO FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - PENHORA AUTOMÓVEL. ALEGAÇÃO DE QUE O BEM É NECESSÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL RECONHECIDA A IMPENHORABILIDADE veículo que, no caso, é útil ao trabalho do representante comercial determinada a desconstituição da penhora decisão reformada recurso provido. (TJSP - Agravo de Instrumento nº 2129558-06.2014.8.26.0000, Origem: Comarca de São Paulo; Julgado 15 de outubro de 2014; Relator: Paulo Roberto de Santana;)

Assim, dentro de suas atribuições e atividades laborais a Executada necessita do veículo para deslocamento e instalações dos mesmos.



Verifica- se que sem o seu veículo, o mesmo estará impedido de realizar o seu labor, e assim conseguir se reerguer e poder arcar com o pagamento do presente débito.

#### IV - Dos Pedidos.

Em vista de todo o exposto requer-se de Vossa Excelência:

- 1) o deferimento da justiça gratuita, tendo em vista que a Executada não possui meios para arcar com os custos do presente processo;
- 2) no mérito, seja acolhida a presente impugnação para os fins de declarar a impenhorabilidade dos veículos penhorados;
- 3) protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, colocando-se ao dispor desse Juízo na construção de uma solução justa e equilibrada; e
- 4) por fim, pugna-se que todas as intimações e notificações relativas ao presente processo sejam destinadas unicamente aos seus subscritores, **RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS**, advogado devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 300.837, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Campinas, 01 de fevereiro de 2022.

RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS OAB/SP 300.837

CAMILA ALVARENGA OAB/SP 348.813 ESMAEL NILSON TERRUEL, brasileiro casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.588.639-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 016.654.408-64, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Alameda das Pitangueiras, nº 262, Residencial Lagoa Bonita, cp. 22. CEP 13165-000:

EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL, brasileira, casada, sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.590.889-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 182.059.728-85, residente e domiciliada na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Alameda das Pitangueiras, nº 262, Residencial Lagoa Bonita, cp. 22, CEP 13165-000;

ESTEVAN LUIS TERRUEL, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 34.836.226-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 310.359.638-33, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Coelho, estado de São Paulo, na Alameda das Pitangueiras, nº 262, Residencial Lagoa Bonita, cp. 22, CEP 13165-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de CONSTRUTORA TERRUEL LTDA, estabelecida na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000, inscrita no CNPJ sob nº 67.165.969/0001-93, com Contrato Social arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capivari/SP sob nº 6299 em 17.03.1992 e alterações posteriores arquivadas na JUCESP sob NIRE nº 35216898667 em 04.05.2001, alteração sob o nº 162.348/02-2 em 06.08.2002, alteração sob o nº 225.052/04-0 em 21.05.2004, alteração sob o nº 087.721/06-5 em 20.04.2006, alteração sob o nº 436.495/09-0 em 17.12.2009, alteração sob o nº 005.890/10-0 em 04.02.2010, alteração sob o nº 183.141/10-6 em 17.06.2010, alteração sob o nº 183.534/10-4 em 08.07.2010, alteração sob o nº 021.532/18-7 em 23.01.2018 e enquadramento sob o nº 809.859/18-0 em 11.04.2018, em comum acordo resolvem promover alterações em seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

-

O sócio ESTEVAN LUIS TERRUEL, acima qualificado, possuidor de 300.000 (trezentas mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizadas, na condição de cedente, cede e transfere a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas a ESMAEL NILSON TERRUEL, acima qualificado, na condição de cessionário, pelo preco certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); cede e transfere a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas a EVA DE JESUS



VIEIRA TERRUEL, acima qualificada, na condição de cessionária, pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cirquenta mil reais).

O sócio **ESTEVAN LUIS TERRUEL**, que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade pela venda de suas quotas, nada tendo a reclamar em momento algum.

Após as alterações constantes na cláusula acima, a distribuição do capital social entre os sócios passa a ser a seguinte:

ESMAEL NILSON TERRUEL

EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL

TOTAL

900.000 quotas 900.000 quotas

R\$ 900.000,00

1.800.000 quotas

R\$ 900.000,00 R\$ 1.800.000,00

III

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, estando investidos dos mais amplos poderes para administrar, gerenciar e representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, às repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, órgãos previdenciários, instituições financeiras e onde mais se fizerem necessários, além de nomear e constituir procuradores, observados os limites previstos pelo presente contrato.

Parágrafo único. Fica vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, em benefício próprio ou de terceiros, quer sejam cartas de fianças, avais, endossos e outras formas de garantias prestadas de favor, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; respondendo, individualmente, perante a sociedade e a terceiros, pelos atos que praticarem, contrários aos objetivos sociais.

IV

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.





Altera-se o endereço residencial dos socios **ESMAEL NILSON TERRUEL** e **EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL**, para o Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000.

Em razão das alterações ocorridas na sociedade, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme segue:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

ESMAEL NILSON TERRUEL, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.588.639-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 016.654.408-64, residente e domiciliado no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000;

EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL, brasileira, casada, sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.590.889-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 182.059.728-85, residente e domiciliada no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, justos e contratados, a consolidar uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

A sociedade gira na praça e cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000, sob a denominação social de CONSTRUTORA TERRUEL LTDA;

11

A sociedade teve seu início em 17.03.1992 e seu tempo de duração será indeterminado;

III

O objeto social será:

- a) Construção de edifícios em geral;
- b) Comércio varejista de materiais para construção em geral;
- Prestação de serviços de construção civil e administração de obras;





- d) Serviços topográficos e geodésicos;
- e) Estudos e projetos técnicos; •:
- f) Prestação de serviços de mão de obra por conta própria ou através de terceiros;
- g) Obras de captação e abastecimento de água, bem como saneamento;
- h) Execução e exploração de serviços relativos a todos os setores de limpeza urbana, compreendendo a coleta de lixo, vartição de ruas e destino final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e hospitalares;
- i) Manutenção e áreas verdes, parques e jardins, inclusive em concessão pública;
- j) Locação de máquinas e equipamentos, utilitários e veículos leves;
- k) Prestação de serviços de construção, manutenção e sinalização com pintura de vias urbanas e não-urbanas, ruas, rodovias, praças e calçadas;
- Construção e recuperação de túneis, pontes, viadutos, elevados, passarelas, rodovias e ferrovias;
- m) Prestação de serviços de acabamento em construções em geral;
- n) Serviços em obras de alvenaria;

Parágrafo único. Os sócios declaram, expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 e 982 do Código Civil.

IV

A sociedade poderá ser dissolvida por consenso dos sócios ou e virtude da lei. Ocorrendo a dissolução da sociedade, o Patrimônio Líquido apurado será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, bem como da mesma forma será suportado o prejuízo.

1

O capital social será de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ESMAEL NILSON TERRUEL	900.000 quotas	R\$	900.000,00
EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL	900.000 quotas	R\$	900.000,00
TOTAL	1.800.000 quotas	R\$	1.800.000,00

VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito ou de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



A administração da sociedade caberá a todos os administradores com poderes e atribuições de sócios, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

X

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

XI

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

#### XVI

As partes elegem Foro da Comarca de Monte Mor/SP, para dirimir dúvidas oriundas sobre o presente instrumento, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

E, nada mais tendo para contratar, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Monte Mor, 20 de Fevereiro de 2020.

ESMAEL NICSON TERRUEL

Eva de Lesus Vieira Gerruel EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL

Testemunhas:

GERALDO DE JESUS JOLO

BO (.672.182-6 SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

141.574/20-3







## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO I



ESMAEL NILSON TERRUEL, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidace RG nº 9.588.639-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 016.654.408-64, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Alameda das Pitanqueiras, nº 262, Residencial Lagoa Bonita, cp. 22, CEP 13165-000;

EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL, brasileira, casada, sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.590.889-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 182.059.728-85, residente e domiciliada na cidade de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, na Alameda das Pitangueiras, nº 262, Residencial Lagoa Bonita, cp. 22, CEP 13165-000;

ESTEVAN LUIS TERRUEL, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens. empresário, portador da Cédula de Identidade RG 34.836.226-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 310.359.638-33, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Coelho, estado de São Paulo, na Alameda das Pitangueiras, nº 262, Residencial Lagoa Bonita, cp. 22, CEP 13165-000.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de CONSTRUTORA TERRUEL LTDA, estabelecida na cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000, inscrita no CNPJ sob nº 67.165.969/0001-93, com Contrato Social arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capivari/SP sob nº 6299 em 17.03.1992 e alterações posteriores arquivadas na JUCESP sob NIRE nº 35216898667 em 04.05.2001, alteração sob o nº 162.348/02-2 em 06.08.2002, alteração sob o nº 225.052/04-0 em 21.05.2004, alteração sob o nº 087.721/06-5 em 20.04.2006, alteração sob o nº 436.495/09-0 em 17.12.2009, alteração sob o nº 005.890/10-0 em 04.02.2010, alteração sob o nº 183.141/10-6 em 17.06.2010, alteração sob o nº 183.534/10-4 em 08.07.2010, alteração sob o nº 021.532/18-7 em 23.01.2018 e enquadramento sob o nº 809.859/18-0 em 11.04.2018, em comum acordo resolvem promover alterações em seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

O sócio ESTEVAN LUIS TERRUEL, acima qualificado, possuidor de 300.000 (trezentas mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizadas, na condição de cedente, cede e transfere a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas a ESMAEL NILSON TERRUEL, acima qualificado, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); cede e transfere a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas a EVA DE JESUS



VIEIRA TERRUEL, acima qualificada, na condição de cessionária, pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O sócio ESTEVAN LUIS TERRUEL, que ora se retira da sociedade, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres da sociedade pela venda de suas quotas, nada tendo a reclamar em momento algum.

Após as alterações constantes na cláusula acima, a distribuição do capital social entre os sócios passa a ser a seguinte:

ESMAEL NILSON TERRUEL **EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL** TOTAL

900.000 quotas 900.000.00 R\$ 900.000 quotas 900,000.00 1.800.000 quotas

R\$ 1.800.000,00

Ш

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, estando investidos dos mais amplos poderes para administrar, gerenciar e representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, às repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, órgãos previdenciários, instituições financeiras e onde mais se fizerem necessários, além de nomear e constituir procuradores, observados os limites previstos pelo presente contrato.

Parágrafo único. Fica vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aos fins sociais, em benefício próprio ou de terceiros, quer sejam cartas de fianças, avais, endossos e outras formas de garantias prestadas de favor, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; respondendo, individualmente, perante a sociedade e a terceiros, pelos atos que praticarem, contrários aos objetivos sociais.

IV

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Altera-se o endereço residencial dos sócios **ESMAEL NILSON TERRUEL** e **EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL**, para o Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000.

Em razão das alterações occiridas na sociedade, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, conforme segue:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

**ESMAEL NILSON TERRUEL**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.588.639-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 016.654.408-64, residente e domiciliado no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000;

EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL, brasileira, casada, sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.590.889-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 182.059.728-85, residente e domiciliada no Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si, justos e contratados, a consolidar uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

A sociedade gira na praça e cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, CEP 13190-000, sob a denominação social de CONSTRUTORA TERRUEL LTDA;

II

A sociedade teve seu início em 17.03.1992 e seu tempo de duração será indeterminado;

III

O objeto social será:

- a) Construção de edifícios em geral;
- b) Comércio varejista de materiais para construção em geral;
- Prestação de serviços de construção civil e administração de obras;



- d) Serviços topográficos e geodésicos;
- e) Estudos e projetos técnicos;
- f) Prestação de serviços de mão de obra por conta própria ou através de terceiros:
- g) Obras de captação e abastecimento de água, bem como saneamento;
- h) Execução e exploração de serviços relativos a todos os setores de limpeza urbana, compreendendo a coleta de lixo, varição de ruas e destino final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e hospitalares;
- i) Manutenção e áreas verdes, parques e jardins, inclusive em concessão pública;
- j) Locação de máquinas e equipamentos, utilitários e veículos leves;
- k) Prestação de serviços de construção, manutenção e sinalização com pintura de vias urbanas e não-urbanas, ruas, rodovias, praças e calçadas;
- Construção e recuperação de túneis, pontes, viadutos, elevados, passarelas, rodovias e ferrovias;
- m) Prestação de serviços de acabamento em construções em geral;
- n) Serviços em obras de alvenaria;

Parágrafo único. Os sócios declaram, expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 e 982 do Código Civil.

IV

A sociedade poderá ser dissolvida por consenso dos sócios ou e virtude da lei. Ocorrendo a dissolução da sociedade, o Patrimônio Líquido apurado será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, bem como da mesma forma será suportado o prejuízo.

١

O capital social será de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

ESMAEL NILSON TERRUEL	
EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL	
TOTAL	

900.000 quotas 900.000 quotas 1.800.000 quotas R\$ 900.000,00 R\$ 900.000,00 R\$ 1.800.000,00

VI

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito ou de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VII:

A administração da sociedade caberá a todos os administradores com poderes e atribuições de sócios, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente

#### IX

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

#### X

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

#### XI

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### XII

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### XIII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

XV

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

#### XVI

As partes elegem Foro da Comarca de Monte Mor/SP, para dirimir dúvidas oriundas sobre o presente instrumento, em detrimento de outro, por mais privilegiado que seja.

E, nada mais tendo para contratar, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Monte Mor, 20 de Fevereiro de 2020.

ESMAEL NILSON TERRUEL

EVA de fesus Vieira Gerruel EVA DE JESUS VIEIRA TERRUEL

Testemunhas:

GERALDO DE JESUS JOLO

RO7.672.182-6 SSP-SP

MARIA ANGÉLICA DE CASTRO JOLO ALBRECHT

RG 30.537.081-9 SSP-SP







#### Instrumento de Procuração Ad Judicia

Pelo presente instrumento particular de mandato, Construtora Terruel LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 67.165.969/0001-93, estabelecida na cidade de Monte Mor, no Estado de São Paulo, na Rua André Lirani, nº 25, Jardim Santa Isabel, por seu sócio proprietário ESMAEL NILSON TERRUEL, portador do CPF nº. 016.654.408-64, endereço eletrônico construtoraterruel@hotmail.com, nomeia e constitui seus advogados e bastantes procuradores EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.844, endereço eletrônico ecasoni@casonisantos.com.br; RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 300.837, endereço eletrônico rsantos@casonisantos.com.br; STÉFANI SILVEIRA CASONI FERNANDES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 401.769, endereço eletrônico scasoni@casonisantos.com.br, e CAMILA ALVARENGA, brasileira, solteira, n° advogada, inscrita na OAB/SP sob 348.813, endereco eletrônico calvarenga@casonisantos.com.br; todos com escritório profissional na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Gustavo Armbrust, nº 36, conjunto 02, bairro Nova Campinas, CEP: 13092-106, Fone (19) 3399-3501, aos quais outorga, todos os poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra" para o Foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, outorgando-lhe, outrossim, os poderes especiais para transigir, desistir, confessar, fazer acordos ou firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos e segui-los até final decisão, levantar depósitos e cauções, efetuar pagamentos, enfim, tudo fazer para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo, ainda, substabelecê-lo, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes para si, que a todos os seus atos sempre dará por bons, firmes e valiosos, especialmente para atuar nos autos do cumprimento de sentença n. 1000925-32.2020.8.26.0372.

Campinas, 01 de fevereiro de 2022.

CONSTRUTORA TERRUEL LTDA

## CERTIDÃO

Autos: 1000925-32.2020.8.26.0372 Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

3	
Número anterior	Número atual
111	112
112	113
113	114
114	115
115	116
116	117
117	118
118	119
119	120
120	121
121	122
122	123
123	124
124	125
125	126
126	127
127	128
128	129
129	130
130	131
131	111

Monte Mor, 02 de fevereiro de 2022.

Beatriz Nogueira da Conceição



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 2141-2606, Monte Mor-SP - E-mail:

montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autor, manifeste-se sobre a impugnação apresentada.

Nada Mais. Monte Mor, 02 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_ Beatriz Nogueira da Conceição, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 02/02/2022 09:15

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0071/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)	D.J.E
Rafael Fernando dos Santos (OAB 300837/SP)	D.J.E
Camila Alvarenga (OAB 348813/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Autor, manifeste-se sobre a impugnação apresentada."

Monte Mor, 2 de fevereiro de 2022.

Página: 1

Emitido em: 03/02/2022 01:57

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0071/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2022. Considera-se a data de publicação em 04/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP) Rafael Fernando dos Santos (OAB 300837/SP) Camila Alvarenga (OAB 348813/SP)

Teor do ato: "Autor, manifeste-se sobre a impugnação apresentada."

Monte Mor, 3 de fevereiro de 2022.

#### Assolari e Ortolan Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

#### Processo nº 1000925-32.2020.8.26.0372

COPERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA, por seus advogados, nos autos deste cumprimento de sentença, promovida contra CONSTRUTORA TERRUEL LTDA, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se sobre a impugnação à penhora de fls. 113/118, nos termos a seguir aduzidos.

#### I. DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO

01. A Executada apresentou impugnação à penhora dos veículos FNG4524 SP Fiat/Strada Advent Flex 2013 2014 e EBS9650 SP Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008 2008, realizado pelo sistema *Renajud*, aduzindo, em síntese: (i) suposta dificuldade financeira em razão da pandemia causada pelo vírus Covid-19 e (ii) a impenhorabilidade dos veículos supracitados, pelo motivo de serem utilizados para a realização do trabalho.

02. Ocorre que, a impugnação ora respondida não passa de inócuo artifício processual utilizado pela Executada para tumultuar o processo e impedir a liquidação da dívida.

## Assolari e Ortolan Advogados

#### II. RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DA PENHORA

ALEGADO ESTADO DE CRISE DA EXECUTADA. ELEMENTOS FÁTICOS QUE DEMONSTRAM O CONTRÁRIO.

- 03. Aduz a Executada que estaria enfrentando dificuldades financeiras ocasionada pela pandemia do Covid-19.
- 04. Contudo, não foi juntado aos autos qualquer elemento probatório que comprovem as alegações da Executada, de modo que, é inadmissível o deferido do benefício da Justiça Gratuita a uma empresa com capital de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) (Doc.01).
- 05. Verifica-se ainda, que a Executada, utiliza-se do cenário mundial atual para se esquivar das suas obrigações, sendo certo, que aduz não ter cumprido sua obrigação junto a Exequente, em razão da crise propagada pela pandemia.
- 06. Contudo, vale salientar que os títulos que embasam a presente ação, datam como vencimento, período em que o Brasil não havia sido acometido com a crise causada pela pandemia de Covid-19, uma vez que, o estado de calamidade publica foi estabelecido em 20 de março de 2020, por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020.
- 07. Tenta a Executada se esquivar de obrigação, aduzindo como causa para o seu inadimplemento fato, até então, futuro a época e, portanto, não guarda qualquer relação com o inadimplente perpetrado por esta.
- 08. Ou seja, além de nada provar, sabe-se que a Executada em nenhum momento procurou a Exequente para liquidar a sua dívida de forma amigável.
- 09. Por outro lado, a ausência de gestão financeira efetiva, ou percalços ocorridos na atividade desenvolvida pela Executada não podem, em nenhuma hipótese, ser utilizados por ela para se furtar de suas obrigações perante seus fornecedores. Não se admite, neste mesmo sentido, que os riscos operacionais da própria Executada sejam transferidos à Exequente, que não possui nenhuma correlação com seu alegado estado de crise.
- 10. Ademais, consta do resultado positivo da pesquisa Renajud que a empresa Executada é proprietária de **três veículos**, e no presente cumprimento de sentença não houve a penhora de todos os veículos, assim, não há qualquer prejuízo a Executada.

## **LASSORI**

## Assolari e Ortolan Advogados

11. Além disso, a Executada não comprovou que os veículos são essenciais para o andamento das suas atividades, até porque, sabemos que para a construção de edifícios são utilizados caminhões e guindastes.

12. Assim, não restam dúvidas de que os argumentos da Executada não merecem qualquer atenção deste d. Juízo, sendo, de rigor, a manutenção da penhora possibilitando, assim, a liquidação da dívida e extinção da execução.

13. No mais, persistindo a Executada na alegação de que a penhora dos veículos lhe trará sérios prejuízos, nada a impede de entrar em contato com a Exequente e compor sobre o valor executado nos presentes autos.

#### III. DA CONCLUSÃO

14. Diante do exposto e firme nos argumentos ora aduzidos, requer a Exequente o afastamento dos argumentos da Executada, com o consequente julgamento de improcedência da impugnação apresentada, bem como sua condenação ao pagamento dos honorários advocatícios em seu grau máximo.

Nesses termos,

P. deferimento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

**GLAUBER ORTOLAN PEREIRA** 

OAB/SP nº 156.989

OAB/SP nº 305.031

**THAMARA RODRIGUES** 

OAB/SP nº 437.204



COMARCA de Monte Mor FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 2141-2606, Monte Mor-SP - E-mail: montemor@tjsp.ius.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Trata-se de impugnação à penhora efetuada, postulando o executado a concessão da gratuidade e o reconhecimento da impenhorabilidade dos automóveis penhorados (fls. 113/118).

Veio manifestação (fls. 136/138).

Decido.

A impugnação não merece acolhimento.

Indefiro os benefícios da gratuidade. Ainda que tais benesses possam ser concedidas à pessoa jurídica, como se sabe em relação a elas não há presunção de pobreza, tal como ocorre em relação às pessoas naturais. E tal situação não veio minimamente comprovada nos autos, o que era de rigor.

Com relação à suposta impenhorabilidade, o mesmo ocorre. O devedor não tratou de juntar qualquer documento que comprove, ainda que de forma indiciária, que os veículos são utilizados no exercício da empresa.

Assim sendo, rejeito a impugnação, dando por subsistente a penhora realizada.

Não há condenação em honorários.

Diga o exequente em termos de prosseguimento, em 10 dias. Na inércia, arquivem-

se.

Int.

Monte Mor, 17/02/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 18/02/2022 00:40

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0121/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)	D.J.E
Rafael Fernando dos Santos (OAB 300837/SP)	D.J.E
Camila Alvarenga (OAB 348813/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de impugnação à penhora efetuada, postulando o executado a concessão da gratuidade e o reconhecimento da impenhorabilidade dos automóveis penhorados (fls. 113/118). Veio manifestação (fls. 136/138). Decido. A impugnação não merece acolhimento. Indefiro os benefícios da gratuidade. Ainda que tais benesses possam ser concedidas à pessoa jurídica, como se sabe em relação a elas não há presunção de pobreza, tal como ocorre em relação às pessoas naturais. E tal situação não veio minimamente comprovada nos autos, o que era de rigor. Com relação à suposta impenhorabilidade, o mesmo ocorre. O devedor não tratou de juntar qualquer documento que comprove, ainda que de forma indiciária, que os veículos são utilizados no exercício da empresa. Assim sendo, rejeito a impugnação, dando por subsistente a penhora realizada. Não há condenação em honorários. Diga o exequente em termos de prosseguimento, em 10 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

Monte Mor, 18 de fevereiro de 2022.

Página: 1

Emitido em: 21/02/2022 01:49

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/02/2022. Considera-se a data de publicação em 22/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP) Rafael Fernando dos Santos (OAB 300837/SP) Camila Alvarenga (OAB 348813/SP)

Teor do ato: "Vistos. Trata-se de impugnação à penhora efetuada, postulando o executado a concessão da gratuidade e o reconhecimento da impenhorabilidade dos automóveis penhorados (fls. 113/118). Veio manifestação (fls. 136/138). Decido. A impugnação não merece acolhimento. Indefiro os benefícios da gratuidade. Ainda que tais benesses possam ser concedidas à pessoa jurídica, como se sabe em relação a elas não há presunção de pobreza, tal como ocorre em relação às pessoas naturais. E tal situação não veio minimamente comprovada nos autos, o que era de rigor. Com relação à suposta impenhorabilidade, o mesmo ocorre. O devedor não tratou de juntar qualquer documento que comprove, ainda que de forma indiciária, que os veículos são utilizados no exercício da empresa. Assim sendo, rejeito a impugnação, dando por subsistente a penhora realizada. Não há condenação em honorários. Diga o exequente em termos de prosseguimento, em 10 dias. Na inércia, arquivem-se. Int."

Monte Mor, 21 de fevereiro de 2022.

#### Assolari e Ortolan Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTE MOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

#### PROCESSO Nº 1000925-32.2020.8.26.0372

COPERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFILADOS LTDA., já qualificada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da ação de execução em epígrafe, que promove em face de Construtora Terruel Ltda, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls.139, requerer a realização do leilão dos veículos penhorados, a fim de recuperar o crédito executado o qual perfaz a soma de R\$66.350,93 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), conforme planilha de cálculo anexa (Doc.01).

1. Caso o presente juízo não escolha um leiloeiro de sua confiança, a Exequente indica desde já, o Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, devidamente inscrito na Junta Comercial de São Paulo, JUCESP nº 464, com escritório na Praça dos Omaguás, nº 98, Pinheiros, São Paulo/SP,05419020, telefone (11) 3093-5251 - Ramal 101, através da gestora Hasta Vip (https://www.hastavip.com.br) devidamente homologada perante o Sistema de Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo. 25 de fevereiro de 2022.

JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ

GLAUBER ORTOLAN PEREIRA

OAB/SP nº 156.989

OAB/SP 305.031

THAMARA RODRIGUES

OAB/SP nº 437.204

Assolari e Ortolan Advogados

# **Planilha**

	Correção Monetária
Valores atualizados até 25/02/2022	
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais	
Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo	

			ċ
07/05/2020	R\$ 36.885,08 : 73,234509 x 85,375435	R\$ 42.999,94	72 àc 1
	Juros moratórios [ de 07/05/2020 a 25/02/2022: 1,00% simples ] = 21,00000%	R\$ 9.029,99	03/20
	Honorários (5,00%)	R\$ 2.601,50	om 02
	Subtotal	R\$ 54.631,43	Opelo
06/05/2020	R\$ 23,25 : 73,234509 x 85,375435	R\$ 27,10	protoc
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00	Paillo
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00	Sac
06/05/2020	R\$ 7,50 : 73,234509 x 85,375435	R\$ 8,74	מלי כלי
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00	do Fetado d
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00	o evita
06/05/2020	R\$ 368,85 : 73,234509 x 85,375435	R\$ 430,00	4
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00	rihinal
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00	7 A T
06/05/2020	R\$ 23,27 : 73,234509 x 85,375435	R\$ 27,13	CORTE
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%		OMAGA
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00	ARI AD
15/06/2020	R\$ 0,30 : 73,051422 x 85,375435	R\$ 0,35	
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00	IORRA ANAI
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00	1 II IA
21/07/2020	R\$ 23,27 : 73,270576 x 85,375435	R\$ 27,11	מסק
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00	<b>*</b>
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00	cticity C
12/08/2020	R\$ 23,55 : 73,592966 x 85,375435	R\$ 27,32	cinade
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00	nal ac
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00	Origin
			é cónia do original assinado digitalmer
			ر ر

23/10/2020	R\$ 16,00 : 74,500463 x 85,375435	R\$ 18,34
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00
28/04/2021	R\$ 87,27 : 78,495531 x 85,375435	R\$ 94,92
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R\$ 0,00
	Honorários (5,00%)	R\$ 0,00

	Resumo		
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	42.999,94	661,01	43.660,96
Juros Moratórios	9.029,99	0,00	9.029,99
Honorários	2.601,50	0,00	2.601,50
Multas 523 NCPC	5.463,14	66,10	5.529,24
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	5.529,24
TOTAL	60.094,57	727,12	66.350,93



COMARCA DE MONTE MOR FORO DE MONTE MOR 2ª VARA

Rua João Carlos Gomes Carneiro, 12, ., Jardim Guanabara - CEP 13190-000, Fone: (19) 2141-2606, Monte Mor-SP - E-mail: montemor@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### DECISÃO

Processo Digital n°: 1000925-32.2020.8.26.0372

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Duplicata

Requerente: Coperfil Industria e Comercio de Perfilados Ltda

Requerido: Construtora Terruel Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rafael Imbrunito Flores

Vistos.

Fls.142: Defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM n° 1.625/2009.

Para esta finalidade, nomeio **LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS)**, empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo – STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br.

Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação.

Int.

Monte Mor, 03/03/2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 04/03/2022 00:28

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0157/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP)	D.J.E
Rafael Fernando dos Santos (OAB 300837/SP)	D.J.E
Camila Alvarenga (OAB 348813/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.142: Defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Int."

Monte Mor, 4 de março de 2022.

Página: 1

Emitido em: 07/03/2022 01:50

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2022. Considera-se a data de publicação em 08/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Juliana Assolari Adamo Cortez (OAB 156989/SP) Rafael Fernando dos Santos (OAB 300837/SP) Camila Alvarenga (OAB 348813/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.142: Defiro a realização de leilão/praça do(s) bem(ns) penhorado(s) por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do art. 689-A do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Para esta finalidade, nomeio LANCE JUDICIAL (LEILÕES ELETRÔNICOS), empresa gestora regularmente cadastrada e homologada perante a Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de São Paulo STI, a qual realizará o leilão/praça por meio do sítio eletrônico: www.lancejudicial.com.br. Nesta hipótese, intime-se a gestora para as providências de praxe, observadas as normas pertinentes do Novo Código de Processo Civil e Provimentos CSM pertinentes. Advirto a leiloeira de que eventual arrematação realizada em segundo leilão não poderá ocorrer por lance inferior a 70% do valor da avaliação. Int."

Monte Mor, 7 de março de 2022.